

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14° DA REPUBLICA — N. 283

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 3 DE DEZEMBRO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 914, que autoriza o Poder Executivo a conceder licença ao Dr. Pedro Pereira Chermont Rayol.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e da Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados e expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Guerra — Auditoria de Guerra do Estado-Maior do Exercito.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Conselho Supremo e da Camara Criminal da Corte de Appellação — Sessões do Supremo Tribunal Militar.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancete do «Brasili-nische Bank fur Deutschland.»

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 914 — DE 1 DE DEZEMBRO DE 1902

Autoriza o Poder Executivo a conceder oito mezes de licença, sem vencimentos, ao Dr. Pedro Pereira Chermont Rayol, substituto do juiz Federal na secção do Pará, para tratar de sua saude

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a conceder oito mezes de licença, sem vencimentos, ao Dr. Pedro Pereira Chermont Rayol, juiz substituto Federal no Estado do Pará, para tratar de sua saude, dentro ou fora da Republica, revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1902, 14° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Vice-Presidente do Senado Federal.

Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 914, desta data, pela qual é o Poder Executivo autorizado a conceder ao bacharel Pedro Pereira Chermont Rayol, substituto do juiz federal na secção do Pará, oito mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saude, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 25 do corrente mez.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1902.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Senhores membros do Congresso Nacional.

Tenho a honra de submeter-vos a inclusa exposição que me dirigiu o Ministro da Justiça e Negócios Interiores sobre a necessidade da concessão de um credito extraordinario de 10:300\$, para indemnização ao lente do Gymnasio Nacional, bacharel João Ribeiro, da despeza feita com a publicação das suas obras «Historia do Oriente e Grecia» e «Historia do Brazil».

Capital Federal, 1 de dezembro de 1902.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente da Republica — Dispõe o art. 35 do Codigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, que «o membro do magisterio que compuzer tratado, compendio e memoria scientifica importante acerca de materias ensinadas no estabelecimento terá direito a impressão do seu trabalho por conta do Governo, si a congregação, em eserutinio secreto e por dous terços dos votos da totalidade dos seus membros, o julgar de utilidade para o ensino, não excedendo, porém, de 3.000 exemplares a edição impressa a conta dos cofres publicos.»

Tendo o lente do Gymnasio Nacional, bacharel João Ribeiro, publicado as suas obras *Historia do Oriente e Grecia* e *Historia do Brazil*, as quaes foram consideradas pela respectiva congregação nas condições da disposição acima citada, este Ministerio arbitrou a quantia de 10:300\$, como indemnização da despeza com a publicação de tais obras, segundo o calculo feito pela Imprensa Nacional, sendo 6:600\$ da primeira e 3:700\$ da segunda.

Não existindo, porém, na lei do orçamento do actual exercicio de 1902 dotação onde possa ser comprehendida a referida despeza, torna-se necessario solicitar do Congresso Nacional o credito extraordinario da mencionada quantia de 10:300\$, para indemnização ao mesmo lente da despeza feita com a publicação dos alludidos trabalhos.

Submetto, pois, o assumpto á vossa apreciação, affim de que vos digneis resolver como julgardes acertado.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1902.

— J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 1 do corrente mez:

Foi concedida a medalha de distincção de 1ª classe ao ramador de 3ª classe do Arsenal de Mariinha desta Capital Thomaz Fernandes Guimarães, em attenção ao acto que praticou, salvando, com risco da propria vida, a de Rosa Marçal de Oliveira, que, no dia 14 de setembro do corrente anno, esteve prestes a afogar-se no logar denominado «Baía de Ouro», proximo ao laboratório da Armação, na cidade de Niteroy, Estado do Rio de Janeiro.

Foi nomeado o Dr. José Adoodato de Souza para o logar de substituto da 8ª secção da Faculdade de Medicina da Bahia.

Foi provido Quintino Bocayuva Junior na serventia vitalicia do 2º officio do registro do hypothecas do Districto Federal, nos termos do art. 263, do decreto n. 9.420, de 23 de abril de 1885.

Foi exonerado, a pedido, o bacharel Bernardino de Souza Campos de logar de procurador da Republica na secção de S. Paulo.

Foram nomeados:

O bacharel Alcibiades de Toledo Piza para o logar de procurador da Republica na secção de S. Paulo.

O bacharel João Buarque de Lima para o logar de juiz da 14ª pretoria, por tempo de 4 annos, na fórma da lei.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Expediente de 28 de novembro de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se licenças:

Para aceitar, em commissão, o posto de capitão no regimento militar de policia no Estado do Amazonas, ao capitão da 1ª companhia, do 64º batalhão da guarda nacional da comarca de Manacapuri, no referido Estado, Pedro José de Souza, conforme requereu. — Foram feitas as necessarias communicações ao governador do Estado do Amazonas e ao commandante superior da guarda nacional;

de seis mezes, para tratar do negocios do seu interesse, onde lha convier, ao coronel commandante da 11ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Itacoatiara, no Estado do Amazonas, Miguel Francisco Cruz Junior, nos termos do art. 28 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854;

de tres mezes, para tratar de sua saude, ao coronel commandante da 8ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Mães, no Estado do Amazonas, Raimundo de Vasconcellos. — Remett ram-se as portarias á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas.

— Declarou-se ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Amazonas, em referencia ao officio n. 86, de 18 de outubro ultimo, e para os fins convenientes, que, nesta data, é concedida licença ao capitão da 1ª companhia do 64º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Manacapuru, no dito Estado, Pedro José de Souza, para aceitar e exercer em comissão, o posto de capitão no regimento policial do Estado, ficando dispensado de todo o serviço na milicia civil, enquanto durar a comissão, na conformidade do artigo 18 de setembro do corrente anno.—Communicou-se ao governador do Estado.

Additamento ao expediente de 28 de novembro de 1902

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina da Bahia a admitir a exame do 1º anno do curso odontologico, na primeira época, o alumno José Lopes Salles, desde que prove frequencia ás aulas com attestados da maioria dos lentes desse anno do curso.

Requerimento despachado

João Antonio Corrêa Junior, pedindo admissão, na presente época, aos exames do 5º anno da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, independentemente da frequencia exigida pelo art. 113 do Código de Eusino em vigor.—Indeferido.

Expediente de 29 de novembro de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se:

Dispensa do lapso de tempo decorrido, para prestarem o compromisso legal e tomarem posse dos respectivos cargos, conforme requereram, aos seguintes officiaes da guarda nacional da comarca de Magé, no Estado do Rio de Janeiro:

87º batalhão de infantaria—Tenente-coronel commandante Francisco Ferreira de Silveira Junior e alfores Miguel Valério da Silva, Carlos Martiny Junior e José Ullmann.

87º batalhão de infantaria—Tenente-coronel commandante, Pedro Valério da Silva.

29º batalhão da reserva—Capitão-ajudante, Wenceslau Ferreira Braza; Tenente-quartel-mestre, Joaquim do Almeida Saraiva; Capitão da 1ª companhia, João de Souza Rebello.—Enviaram-se as portarias ao collectador das rendas federaes na comarca do Magé, no Estado do Rio de Janeiro;

Esqueatur, afim de que possa ser cumprida, nos termos do § 4º do art. 12, da lei n. 221, de 30 de novembro de 1894, a carta rogatoria expedida pelas justicias do Portugal ás desta Capital, para venda em hasta publica do pedio da rua Ypiranga, pertencente ao espolio de Emilia Amalia Alves de Araujo.

—Transmittiram-se:

Ao Sr. Ministro da Fazenda, por se tratar de assumpto de competencia daquelle Ministerio, o requerimento documentado do bacharel Venancio Nova, juiz federal na secção da Parahyba, pedindo restituição da importancia dos impostos descontados dos seus vencimentos pela Delegacia Fiscal do Thesouro no mesmo Estado, no periodo decorrido de janeiro a outubro ultimos;

Ao Sr. Presidente do Estado do Rio de Janeiro, carta rogatoria das justicias de Portugal pelo juiz municipal de Itaguahy, a qual não pôde ser encaminhada a

seu destino, por não estar s'ellada com estas pilhas da União, e pede providencias afim de ser cumprido o disposto no decreto n.632, de 27 de agosto de 1899;

Ao general commandante superior da guarda nacional desta capital, para os fins convenientes, as patentes dos majores Amando de Araujo Cintra Vidal Junior e José Maria Ribeiro, capião Alberto Teixeira de Araujo e tenentes João da Costa Ferreira, João Patrio de Oliveira Figueiredo e Joaquim Ferreira da Fonseca.

Requerimento despachado

Eurico de Oliveira Coelho, soldado da brigada policial, pedindo baixa do serviço.—Indeferido.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos italianos Paulo Carezzato e Gregorio Garofalo, residentes no Estado de S. Paulo.—Remetteram-se as portarias ao presidente do referido Estado.

—Autorizou-se o commissario fiscal de exames de preparatorios em Porto Alegre a realizar os exames em dezembro vindouro.

—Declarou-se ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro que os concursos para provimento dos logares de substitutos da 3ª e 5ª secções devem realizar-se nos prazos indicados nos officios ns. 166 e 167, de 5 e 8 deste mez, conservando-se abertas as inscripções até a vespera dos dias marcados para o inicio dos mesmos concursos.

—Recomendou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia que informe si os alumnos do 5º e 6º annos, que pediram dispensa de exame de uma das clinicas especiais do que trata o art. 15 do regulamento, estão nas condições do aviso de 24 de outubro do anno passado, dirigido ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

—Solicitaram-se do director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro informações sobre o periodo em que o Dr. João Benjamin Ferreira Baptista esteve encarregado de officiar os cursos de anatomia descriptiva e medico-cirurgia da bocca e da bacia dos cursos odontologico e obstetrico.

—Transmittiu-se ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa á resolução do Congresso Nacional que prorroga novamente a actual sessão legislativa até o dia 30 do dezembro do corrente anno, devolvendo-se por esta occasião dous dos respectivos autographos.

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 65\$3821, gaz consumido de julho a outubro no Museu Nacional;

De 47\$800, publicações feitas, do agosto a setembro, para a Escola de Minas;

De 31\$, fornecimentos feitos em junho, á Directoria Geral de Saude Publica;

De 1:042\$500, fornecimentos feitos em outubro, ao Museu Nacional;

De 240\$000, publicações feitas, de julho a setembro, para a Junta Commercial.

Expediente de 1 de dezembro de 1902

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Transmittiu-se ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade de um credito extraordinario de 6000\$, para subvenção ao Inty. d. de Historia do Oriente e Grecia e «Historia do Brazil».

Requerimentos despachados

Bacharel José Cavalcanti de Arruda Camara, pedindo pagamento do ordenado, relativo ao periodo de 12 de março a 12 de maio de 1894, como juiz de direito em disponibilidade.—O ordenado reclamado já está comprehendido na quantia de 3:027\$419, mandada pagar ao supplicante na Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por aviso n. 1.015, de 15 de abril ultimo.

Representante do Lloyd Brasileiro.—Compareça nesta directoria.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao fiscal do Instituto Nacional de Humanidades que é permitido a Octavio Guinle e Carlos Vieira Souto prestarem exame do 6º anno do curso na presente época.

Expediente de 2 de dezembro de 1902

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Francisco Machado da Rocha, residente nesta Capital.

Expediente de 27 de novembro de 1902

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao director do 2º districto sanitario maritimo, o recebimento do officio n. 344, de 19 do corrente;

Aos inspectoras de saude dos portos:

Da Bahia, idem n. 117, de 21 do corrente;

Do Espirito Santo, idem n. 46, de 20 do corrente.

—Communicou-se ao director geral da Contabilidade que o Dr. Amelio de Mello Rezende, nomeado inspector interino dos portos de Sergipe, tem a receber mensalmente 250\$, a contar de 21 do corrente, e o Dr. Davino Nomyio 249\$909, sendo 83\$333, pela verba n. 20, 2º districto—Pessoal—e 166\$566, pela verba n. 40—Eventuaes.

—Remetteram-se:

Ao inspector de saude dos portos de Alagoas, a portaria que lhe concede 60 dias de licença;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o laudo do exame de validade de Francisco Christino de Almeida;

Ao administrador dos Correios, idem de Lafayette Caetano da Silva;

Ao telegraphista chefe, idem de Carlos Wenceslau Pereira do Carvalho.

Dia 28

Devolveu-se, informado, ao Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas o Memorial descriptivo do processo por meio do arrolhamento para esterilização e conservação do leite e seus derivados por tempo indeterminado, invenção de Antonio de Castro Brown.

«N. 759 — Directoria Geral de Saude Publica—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Capital Federal, 29 de novembro de 1902.

Sr. Dr. director geral de Hygiene e Assistencia Publica — Verificando, no expediente da Prefeitura, publicado na Gazeta de Noticias de 23 do corrente, que os meus officios de 6 e 11 tiveram a fortuna, com que eu contava, de despertar a attenção de vossos illustres auxiliares para grande numero de habitações collectivas carecedoras de rectificação hygienica dependente de vossas ordens, tenho a honra de agradecer-vos o valioso auxilio que vos dignastes prestar á república a meu cargo, recentemente menhuda do serviço de hygiene de desta Capital.

Entretanto, li, com surpresa, nas informações que vos apresentaram os vossos il-

Illustres auxiliares dos 2º e 1º districtos, conceitos que não posso deixar sem analyse, porquanto visam a contestação dos fundamentos de meus officios. O illustre chefe do 3º districto confirmou integralmente a justiça de minha requisição, quanto ás casas ns. 13, 54, 56, 67, 70, 72, 75, 78 e 142 da rua Camerino, reputando-as perigosas e pedindo o seu fechamento; mas o illustre chefe do 2º districto protestou contra a qualificação de—inhabitáveis—applicada aos predios ns. 78, 81 e 83 da rua Sete de Setembro. Não tendo, no meu officio de 6, empregado semelhante qualificação, fica sem objecto o protesto:

Quanto ás corrigendas produzidas pelo illustre chefe do 1º districto, em referencia a oito habitações collectivas da longa lista de 98, que na 1ª circumscripção sanitaria (Gavea, Lagoa e Gloria) reclamaram cuidados da hygiene de aggressão, devo scientificar-vos que são procedentes apenas no tocante aos predios ns. 24, 52 e 57 da rua do Cantele, porque o Dr. delegado de Saulo, ao extrahir da enorme relação de habitações visitadas pelos inspectores sanitarios a indicação das peiores, enganou-se nos *nomes das ruas*. As casas de commodos ns. 24 e 57 são as da rua das Larinjeiras, e a de n. 52 é a da rua da Gloria, onde se encontrou um deposito de lixo cavado em uma espessura da parede.—A identidade dos numeros exclue a hypothese de sophisma:

Não posso reputar justificadas, porém, as corrigendas outras, de cinco habitações, ás quaes o vosso illustre auxiliar nega a qualidade de collectiva. Tratarão separadamente de cada uma.—1ª, *rua Lopes Quintas n. 30*. Declara o vosso illustre auxiliar que, com esse numero, só existe a residencia particular do Sr. José Lopes da Rocha. O inspector sanitario, Dr. Edmundo de Oliveira, visitou, além de outras, as casas ns. 28 e 32 da rua Lopes Quintas. Entre estas *havia* duas casas, uma *sem numero*, habitada pelo Sr. Antonio Ferreira, e outra, *com a placa n. 30*, estalagem pavorosa e em ameaçadoras condições de segurança. A esta o meu officio alludiu. Da-se, agora, um phenomeno curioso: a *placa n. 30* foi arrancada, e conforme depõem os inquilinos da estalagem, e esta acaba de receber uma precipitada calação externa! Quanto á residencia do Sr. Rocha, nunca teve ella o n. 30. Deixo ao vosso critério a apreciação da interessante occorrença.—2ª, *rua Marquez de Abrantes n. 50*.—Pondera o vosso illustre informante que não existe o n. 50 na rua Marquez de Abrantes, porque o palacete Murinelli occupa o espaço outrora destinado ás casas ns. 48, 50 e 52.—O inspector sanitario, Dr. Amarillo de Vasconcellos, viu que o palacete tem o n. 48; e, longe de suspirar que o mesmo disposesse de tres numeros, um ostensivo e dous do sobresalente, escreveu nas suas notas o n. 50, para a *estalagem contigua*. Ora, não havendo n. 50, mas sendo encontrada a estalagem contigua ao n. 48, e que naturalmente devia ter o n. 50, um pouco da benignidade incitaria o vosso illustre auxiliar a examinar essa estalagem, o nada mais. Confio que sereis de minha opinião. 3ª, *rua Senador Verqueiro n. 58*.—O vosso illustre auxiliar observa que com esse numero existe um estabulo, ao que parece, primoroso, apesar dos olores que difunde pela queixosa vizinhança. Mas, existindo tambem no terreno desse estabulo uns quantos quartinhos de madeira, cobertos de zinco, immundos e clandestinamente construidos.—inclino-me a figurar que a inspecção sanitaria, por effeito da obsessão dos numeros, foi feita muito de longe. Em todo o caso, esta ultima reflexão não passa de uma conjectura minha. 4ª, *rua do Cantele n. 58*.—Affirma o vosso illustre auxiliar que nessa casa, que é de propriedade de collectiva, ha simplesmente um agrupamento de empregados no prez. Inescriptivel a qualidade de empre-

gado no gíz não retira do respectivo aquartelamento a de habitação collectiva, confesso-me perplexo perante a contestação e apello do meu juizo para a vossa perspicacia. 5ª, *rua Bento Lisboa n. 90*.—Sem duvida trata-se de uma antiga estalagem, fechada em agosto de 1900. Penso mesmo que não foi a vossa directoria, como pretendeis, mas a minha, que naquella época ordenou a clausura. Como quer que seja, essa alfurga está convertida em deposito de lixo e immundices.—Si a acção da autoridade sanitaria consiste em mandar fechar estalagens e conservar-se impassivel deante da transformação dellas em monturoiro, comprehenderei o desdém com que a minha indicação foi averbada de *equivoca*—, termo o vosso informante griphado com intenção que não apprehendo. Mas como, Sr. director, da lista de 98 habitações insalubres, só na 1ª circumscripção, 90, pelo menos, ficaram sem referencia, e quanto a ellas o silencio supprui a confissão, e mais (estou informado) após o meu officio de 11, uma desusada actividade fiscalizadora começa a ser notada: entendo que sirvo ao interesse sanitario da collectividade apresentando-vos uma nova lista de cortijos e casas de commodos, ainda e sempre das mais insalubres, que reclamam a attenção dedicada, os esforços benemeritos e a solicitude energica dos vossos illustres auxiliares.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Nuno de Andrada.*

Lista das 150 habitações collectivas em más condições de hygiene—Ladeira do Seminario, ns. 18, 41; ruas: Treze do maio, 28; Chile, 16 (2), 17 e 54; Misericordia, 23, 122, 126, 128 e 136; Carioca, 79; Visconde do Rio Branco, 13, 30, 57 e 59; Frei Caneca, 6, 12, 14, 18, 29, 213, 306, 311, 321, 325 e 392; Riachuelo, 9 e 14 (2), 53, 99, 110, 112, 136, 146, 159, 193, 195, 197, 215, 294 e 312 A; Catumbý, 80; Invalidos, 31; Lavradio, 161, 163 e 166 (2); Joaquim Silva, 69, 71, 73 e 75; Constituição, 29; General Camara, 220 e 234; Marechal Floriano, 144; Senador Euzabio, 30, 62, 80, 88, 94, 128, 142, 168, 172, 178, 180 e 186; Barão de S. Felix, 49, 63, 79, 85, 86, 153, 175, 179 e 230; Camerino, 76, 88, 93, 95, 97, 99, 101, 105, 111 e 118; Livramento, 25; General Pedra, 46 e 52; Nova do Alcantara, 1, 7, 18, 29, 27 e 41; S. Leopoldo, 94 e 165; Nova de S. Leopoldo, 10, 14 e 32; Visconde de Sapucahy, 185, 194 e 208; Estacio de S. 26; Coqueiros, 41; Miguel de Frias, 23, 28 e 35; José Bernardino, 7; Chichorra, 17 e 19; Barão de Ubatuba, 1, 14 e 34; Pereira de Almeida, 2; Mattoso, 59 e 110; travessa D. Amélia, 2 A; becco do Motta, 30 e 50; ruas: Barão de Pereira Franco, 1 A e 1 B; Souza Franco, 11 e 13; S. Christovão, 32, 42, 44, 48, 296, 220 e 319; Bomfim, 20 e 35; Barro Vermelho, 4, 6 e 8; Bella de S. João, 48, 49 e 67; D. Anna Nery, 21 (dependencia) e 26; Consultorio, 2, 11 e 19; Quartoz de Maio, 91; avenida da rua Industrial: Villa S. Lazaro, 5.

Nestas 150 habitações insalubres moram 5.248 pessoas, entre as quaes grande numero de crianças.

Ficam archivadas nesta Directoria Geral as indicações referentes ao numero de quartos de cada habitação, numero de moradores, cubação dos quartos, material de construcção, estado das latrinas e rede de esgotos, a luz interno, estado das áreas, pateos e lavanderias.

Dia 29

Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade do Theouro Federal e ao dest. Ministerio, os attestados de frequencia dos funcionarios desta Directoria Geral e dos do Hospital Paula Candido, relativos ao corrente mez, e

uma conta, na importancia de 225\$812, de fornecimentos feitos por V. Werneck & Comp. ao Lazareto da Ilha Grande, em outubro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validez de Eduardo Lopes, Francisco Augusto do Mello e Affonso Piel Ferreira.

Requerimentos despachados

Dia 27 de novembro de 1902

F. M. da Silva Araujo.—Concedo as licenças.

Leopoldo de Noronha.—Prove que os preparandos em questão não são da formula approvada por esta directoria.

Dia 29

Dr. Alfredo Pereira de Azevedo.—Não consta a existencia de *nolla*, da qual se possa dar certidão.

Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

João Lobato Galvão de S. Martinho, pedindo, na qualidade de curador do interdito Dr. Lucas Antonio Monteiro Galvão de São Martinho, a conversão por nominativos de 17 apolices ao portador, do empréstimo de 1895.—De accordo com o parecer do Contencioso. Aceito-se o alvará.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, pedindo licença para extrahir uma loteria extraordinaria para auxilio da conclusão do balão «Santa Cruz».—Pela clausula 4ª do contracto de 31 de dezembro de 1896, tem a companhia supplicante direito de realizar quatro extracções por semana. Este ministerio não se julga autorizado a augmentar o numero dessas extracções. Deixo por isso, de attender á petição.

José Joaquim da Costa, offerecendo uma caderneta da Caixa Economica do sua propriedade, com o capital de 200\$, afim de completar a fiança de Alberto Marques de Azevedo, escriptura da Collectoria Federal de Alagoas e Sant'Anna do Catú, no Estado da Bahia.—De accordo com o parecer. Lavre-se o termo e expeça-se guia para o recolhimento da fiança. Seja presente este processo ao Tribunal de Contas. Communiquese á Delegacia Fiscal na Bahia e ás Caixas de Amortização e Economica.

Antonio Boyeux, agente fiscal do imposto de consumo na 7ª circumscripção do Estado de S. Paulo, pedindo relevação da pena de suspensão por 15 dias, que lhe foi imposta.—Indiferido.

Paolo Clelio Sironi, director do Collegio Salesiano, em Pernambuco, pedindo isenção de direitos para os objectos importados com destino a dito collegio.—Venha por intermedio da Delegacia Fiscal em Pernambuco.—Processos de habilitação:

De D. Josephina Rocha de Toledo, viuva do capitão de fragata José Martins de Toledo, para percepção de meio-soldo e montepio.—Expeçam-se os titulos.

Idem de D. Carolina da Cunha Martins, viuva do alferes Emygdio Martins, para percepção de meio-soldo e montepio.—De accordo com os pareceres. Expeçam-se os titulos.

Directoria do Expendio do Theouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de dezembro de 1902

Sr. director das Rendas Publicas do Theouro Federal:

N. 18—Julgando ser necessaria a audiencia da Directoria do Contencioso, não só nos pro-

cessos de aforamento, como tambem nos de arrendamento o alienação por qualquer forma de bens de patrimonio nacional, assim vol-o communico para que providencieis no sentido de serem para tal fim encaminhados os mesmos processos áquella directoria, antes de sujeitar á decisão deste ministerio.

RECEBEDORIA DA CAPITAE FEDERAL

Dia 1 de dezembro de 1902

Autos de infração lavrado contra Candido Fernandes & Comp.:

« Contra o auto de fis. 2 allegam os autoa-dos que são negociantes por grosso e por isso equiparados aos importadores, os quaes o regulamento dos impostos de consumo per-mitte que a mercadoria seja sellada no acto da venda, quando feita a particular, ou acampanhada dos respectivos sellos, quando a negociantes.

Vê-se, porém, que na data em que fôra lavrado o auto — 23 de junho do corrente anno—os autoados figuraram nesta Recebe-

doria como negociantes retalhistas de tecidos, babidas e phosphoros, tendo, neste ca-racter, solicitado o competente registro que lhes foi dado pela patente n. 5.213, de 5 de fevereiro. Ainda em 12 de julho, data de sua defesa, eram elles retalhistas e só em 12 de agosto 6 que, para desfazerem a con-tradição que se nota entre o registro e a al-legação que fizoram, lembraram-se de apre-sentar guia para pagamento da differença do registro por grosso.

Do exposto conclue-se ou que os autoados, pagando registro do retalhistas, quando eram negociantes por grosso, tiveram em vista furtar-se ao pagamento de maior taxa ou que, sendo retalhistas e pedindo depois de autoados, para completarem a taxa para o commercio em grosso, pretendiam achar nisso um simples recurso de defesa que, en-tretanto, nenhum valor tem por ser tardia-mente procurado.

Julgo, pois, precedente o auto de fis. 2 e imponho aos autoados Candido Fernandes & Comp., a multa de 500\$, de accordo com o art. 27, lettra e do decreto n. 3.623 de 26 de março de 1900.—Intime-se.

Ministerio da Guerra

Auditoria de Guerra do 2º Districto Militar

Extracto dos autos de montepio e meio-soldo, processados nesta auditoria no mez de agosto de 1902

ARMA A QUE PER-TENCIA	GRADUAÇÃO	NOME	DATA E LOGAR DO FALLECIMENTO	HERDEIROS HABILITA-DOS, ESTABELECIDA A PREFERENCIA NA PRIORIDADE EM QUE FORAM COLLOCADOS	OBSERVAÇÕES
34º batalhão de infantaria	Tenente	João de Albuquerque Cavalcanti Soares.	Fallecido a 10 de julho de 1902, neste Estado de Pernambuco	A' sua viuva D. Julia Rosa de Azevedo Soares e seus filhos Corina de Azevedo Soares, Luciano Soares e Francisco do Azevedo Soares.	Foi extrahida a respectiva certidão, a re-querimento da parte.

Auditoria do Guerra do 2º Districto Militar, no Recife, 23 de outubro de 1902.—Braz Florentino Henriques de Sousa, auditor de guerra.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 29 de novembro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

D. 2: 175\$760, a diversos, dormentes forne-cidos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente mez (requisitado por officio, n. 1.281, aviso n. 3.027):

Communicou-se em additamento ao aviso n. 2.936, de 14 do corrente, ser de 10:00\$ e não de 1:000\$ a quantia a distribuir á Dele-gação no Espirito Santo, para pagamento de despezas com a construcção de linhas telegra-phicas no referido Estado (aviso n. 3.026).

Dia 2 de dezembro de 1902

Pagamento de 113\$, a diversos, publicações para a administração dos Correios do Dis-tricto Federal, em setembro ultimo (requisi-tado por officio n. 1.179/2, aviso n. 3.029); De 6:831\$880, a A. J. Peixoto de Castro, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro ultimo (aviso n. 3.020).

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 29 do mez findo:

Foram concedidos seis meses de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao tele-graphista de 3ª class da Repartição Geral dos Telegraphos Juvenal Augusto Pereira da Costa, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

Foi prorogada por 90 dias, com vencimen-tos, na forma da lei, a licença concedida ao telegraphista de 4ª class da Repartição Geral dos Telegraphos Alvaro Luiz Machado, para continuar o tratamento da sua saude, onde lhe convier.

Expediente do dia 29 de novembro de 1902

Pediu-se ao Ministerio da Fazenda para providenciar, por telegramma, no sentido de ser o inspector da Alfandega do Pará auto-rizado a despachar, livre de direitos e para ser entregue ao engenheiro chefe do dis-tricto telegraphico do mesmo Estado, o ma-terial telegraphico vindo da Europa pelo va-por «Cyril.»

Enviou-se ao Ministerio da Guerra o orça-mento da despeza a fazer-se com o restabê-lecimento das communicações telegraphicas da residencia do commandante do 2º regi-mento de artilharia, afim de que providencie no sentido de ser posta a respectiva impor-tancia á disposição da directoria Geral dos Telegraphos, no Thesouro Federal.

Expediente do dia 2 de dezembro de 1902

Ao presidente da Associação Commercial da Cidade de Pelotas, em solução ao seu officio de 19 de outubro findo, declarou-se que o director geral dos Correios acaba de informar ter dado as necessarias providen-cias no sentido de obviar os inconveni-entes que se dão com a remessa da corre-spondencia postal para a mesma cidade.

Ao director geral dos telegraphos auto-rizou-se a desannexar o serviço telegraphico do postal na Estação de Torres, Estado do Rio Grande do Sul.—A' Directoria Geral dos Correios deu-se conhecimento desta autori-zação.

Ao director geral dos Correios pediu-se que, em additamento ao seu officio n. 515, de 22 do corrente mez, informasse si o paga-mento solicitado pelo cidadão Limirio Joa-quim Rosa está no caso de ser autorizado.

Directoria Geral da Industria.—1ª Secção —Rio de Janeiro, novembro de 1902.

Tomando conhecimento das reclamações apresentadas, com respeito á modificação ul-tima de tarifas da extincta Companhia Lloyd Brasileiro, resolvo, depois de estudados os elementos de informação que vos solicitei, declarar-vos o seguinte: O decreto n. 4.311, de 10 de janeiro do corrente anno, que auto-rizou a reorganização dos serviços de nave-gação que estiveram a cargo da extincta Companhia Lloyd Brasileiro, rege-se pelo disposto no art. 2º n. 7, da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, e só deve ser executado, como elaborado foi, de accordo com as de-terminações da disposição legal em que se funda. Nos termos desta, é expresso que a autorização para contractar o serviço de navegação ficou subordinada á condição de estipular-se no contracto com a companhia que tomasse a si esses serviços «a diminuição dos actuaes preços de transportes para os generos de produção nacional», determinação que deixa evidente o pensamento, aliás con-hecido, que tem o Congresso Nacional de favorecer a produção do paiz, em dar-lhe transporte maritimo a preço inferior ao que effectivamente pagava. Não tendo sido ainda approvada a tabella geral das passagens e fretes que, na conformidade da clausula XX do contracto vigente, deverio ser os mais reduzidos para os generos de produção nacional, o que seria conforme ao disposto na lei, considerou a administração da empresa contractante que lhe era licito alterar os preços de transportes, elevando-os, sob o fun-damento de que se conservava dentro da tabella approvada em 1895. Esse acto não deve, porém, prevalecer, por ser em insub-

sistontos os seus fundamentos, uma vez que a dita tabella de 1895 não pôde sobreviver á disposição da lei citada, de 1901, que tomando então por base os preços actuaes, o que vale dizer — os preços effectivamente cobrados áquello tempo, vantagam em cujo goso já estava a produção nacional, mandou ainda que fossem reduzidos no contracto que se honvesse de celebrar.

E' de notar que a observancia desta ultima condição ficou subordinada á acção do Poder Executivo, de modo que a sua inxequibilidade, que tem sido allegada e não cabe aqui apreciar, acutilaria necessariamente a impossibilidade legal de qualquer contracto.

Demais—quando não existissem os motivos que deixo expostos—estando sujeitos ao estudo e approvação deste Ministerio a tabella pela qual, com redução dos preços de transportes para os generos nacionaes, se devia reger o contracto vigente, fallecia á companhia competenci para alteral-o, elevando-as como de facto fez, sem aguardar a decisão do Governo.

Por estes fundamentos, que tornam desnecessaria a invocação de outros, vos declaro, para os fins convenientes, que, emquanto não for approvada a tabella a que se refere a citada clausula XX do contracto actual, em cumprimento do disposto no art. 3º n. VII, da lei citada n. 834, de 30 de dezembro de 1901, devem prevalecer os preços de transporte que effectivamente cobravam ao tempo da citada lei, cumprindo-vos providenciar para que assim se proceda, a partir da data que ao vosso conhecimento, chegar a presente decisão.

Saude e fraternidade. — *Lauro Severiano Müller*.—Srs. representantes do Lloyd Brasileiro.

Requerimento despachado

Dia 2 de dezembro de 1902

Alfredo Carlos Soares da Camara, contador dos Correios de Pernambuco, pedindo reconsideração do aviso deste ministerio, de 23 de agosto ultimo, no sentido de lhe ser abonada a diaria de mais de 1 % pela comissão que desemponhou na instillação das succursaes, nesta capital. — Mantenho a resolução do meu antecessor.

Directoria Geral de Obras e viação

Requerimentos despachados

Dia 2 de dezembro de 1902

Francisco Antonio Coelho, Luiz Martins Borges, Francisco de Assis Chagas Carneiro, José Maria da Silva Rosas, José Maria de Souza, Manoel Pereira (4), Manoel Gomes Corrêa, Manoel Marques de Carvalho Alvim, recorrendo dos actos do inspector geral das Obras Publicas, multando-os pelo não cumprimento das intimações para assentimento de hydrometros em casas commerciaes e habitações collectivas de suas propriedades. — Indeferidos.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1902

Ananias Nunes Pereira, pedindo reintegração no lugar de praticante dos Correios do Rio Grande do Sul. — Seja admittido como praticante de 2º classe, quando houver vaga, tendo em vista as informações.

Antonio Tolles Villas-Bôas, praticante dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo justificação de falta. — Deferido, á vista das informações.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL, EM 2 DE DEZEMBRO DE 1902

Presidencia interina do Sr. desembargador Espinola—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

Esteve presente o Sr. desembargador Villobaim, procurador geral do Districto.

JULGAMTO

Appellação crime

N. 729—Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; appellante, Geraldino Montalvão; appellada, a justiça.—Negoram provimento á appellação, unanimemente.

Conselho Supremo

SESSÃO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra e Espinola.

Esteve presente o Sr. desembargador Villobaim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas — corpus

N. 3.054—Paciente, Folix Passos.—Negaram a pedida soltura, por estar o paciente pronunciado no art. 336, combinado com o art. 357 do Codigo Penal.

N. 3.056—Paciente, bacharel Luiz de Drummond.—Concederam o pedido de *habeas-corpus* preventivo ao paciente, cessando o constrangimento illegal de que se acha ameaçado o mesmo.

N. 3.058—Paciente, João Gonçalves Dias.—Negaram a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.062—Paciente, Manoel Marques da Silva.—Concederam a pedida soltura, visto estar preso o paciente desde 14 de outubro proximo passado, sem estar encerrada a formação do culpa.

N. 3.066—Paciente, Manoel Dias.—Prejudicada a pedida ordem, por ter sido posto em liberdade.

N. 3.067—Paciente, Annibal de Aguiar Vallim.—Negaram a pedida soltura, visto estar pronunciado no art. 294 § 2º do Codigo Penal, como informa o Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.068—Paciente, Joaquim José da Silva.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do Conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.069—Paciente, Manoel Joaquim e Oliveira.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do Conselho, informando o juiz da 3ª pretoria.

N. 3.070—Pacientes, José Ferreira Pinto Bastos e Candido José Teixeira Chaves.—Prejudicado o pedido de *habeas-corpus* preventivo, por não terem comparecido os pacientes.

N. 3.071—Paciente, Manoel José de Medeiros.—Negaram a pedida soltura, visto estar pronunciado no art. 361 do Codigo Penal, como informa o Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.072—Paciente, Geraldo José Domingos.—Concederam a pedida soltura ao paciente, attenta a informação prestada pela Casa de Detenção.

N. 3.073—Paciente, Bemvindo Vieira dos Santos.—Prejudicado o pedido, por estar em liberdade o paciente, como informou o juiz da 9ª pretoria.

N. 3.074—Pacientes, João José da Silva e Napoleão da Silva.—Concederam a pedida soltura aos pacientes, pela manifesta illegalidade da prisão.

N. 3.075—Paciente, José da Silva Ferreira.—Concederam a pedida soltura ao paciente, visto estar preso ha 30 dias, estar encerrada a formação

N. 3.076—Paciente, Manoel Alegre.—Concederam a pedida soltura ao paciente apresentado em sessão do Conselho, informando o Tribunal Civil e Criminal.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 743—Ao Sr. desembargador Espinola

N. 740—Ao Sr. desembargador Dias Lima

N. 746—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 707—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellação commercial

N. 1.995—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellação civil

N. 2.191—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ação rescisoria

N. 6.—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

ACCORDÃO PUBLICADO

N. 729.

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 19 DE SETEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 19 dias do mez de setembro de 1902, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elisiario Barbosa, marechal Niemeyer, almirante Neto, marechaes Vasques e Cantuaria, contra-almirante Guillobel, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatadas os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro.

Constancio Rodrigues Cardozo, soldado do 8º regimento de cavallaria, accusado de insubordinação. Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a dous annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, gráo maximo do art. 99, concorrendo a agravante do art. 33, § 16, tudo do Codigo Penal Militar. Os Srs. ministros Elisiario, Niemeyer, Cantuaria e Souza Carvalho julgaram o réo tambem incurso no art. 97, do Codigo Penal supracitado.

Narciso João de Oliveira, soldado do Asylo de Invalidos da Patria, accusado de ferimento e resistencia. Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, para condemnal-o a dous annos de igual prisão, gráo maximo do art. 101, § 2º e 152 (preambulo) do Codigo Penal Militar, concorrendo as aggravantes do art. 33, §§ 15 e 19 de harmonia com o art. 58, tudo do citado codigo.

—Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Petronilho de Carvalho Rangel, major do 6º batalhão de infantaria, accusado de in-

fidelidade administrativa.—Foi julgada extinta a acção criminal contra o réo intentada, por haver o mesmo fallecido.

Manoel Jeronymo do Nascimento, soldado do 5º regimento de artilharia e Manoel Lyra da Silva, soldado do 9º batalhão de infantaria, o primeiro accusado de insubordinação e o segundo de deserção.—Foram confirmadas as sentenças do conselho de guerra que os absolveram das accusações intentadas.

João Martins Goulart e Marcos de Oliveira marinheiros nacionaes accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças do conselho de guerra que condemnaram os reus a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo em favor do primeiro a atenuante do art. 37 § 1º do citado código e quanto ao ultimo a da minoridade.

Manoel Marcellino dos Santos, soldado do 10º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 22 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do artigo 117 do Código Penal Militar, visto concorrerem os atenuantes do art. 37 §§ 1º e 7º do mesmo código.

—Pelo Sr. ministro Acyndino de Magalhães:

Francisco Bazerra da Costa, marinheiro nacional, João Ferreira Garcia e Manoel Graciano Garcia, soldados do corpo de infantaria de marinha, todos accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a 6 mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37 § 1º do mesmo código.

Arlindo Cruz, soldado do 10º batalhão de infantaria, accusado de deserção. Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 3 annos e 3 mezes de prisão com trabalho para condemnal-o a 22 mezes e 15 dias de igual prisão, grão sub-medio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a aggravante do art. 38 § 2º e atenuante do art. 37 § 1º, tudo do alludido código, preponderando esta sobre aquella.

Erico Teixeira de Carvalho, soldado do 4º batalhão de infantaria, accusado de deserção. Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a 1 anno, 7 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, para condemnal-o a 6 mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante da minoridade.

Henrique Pereira do Castro Santos, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção. Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 6 annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a 3 annos e 3 mezes de igual prisão, grão medio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37 § 1º e a aggravante do art. 33 § 20, tudo do dito código.

SESSÃO DE JUSTIÇA, EM 1 DE OUTUBRO DE 1902

Presidência do ministro almirante Elisiario Barbosa

Ao primeiro dia do mez de outubro de mil novecentos e dois, achando-se presentes os Srs. ministros marechaes Rufino Galvão e Niemeyer, almirante Netto, marechaes Vasques e Cantuaria, contra-almirante Guillobel, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro:

Thomaz Coelho Buarque de Gusmão, alferes do 28º batalhão de infantaria, addido ao 3º batalhão da mesma arma, accusado de criticar a seu superior.—Foi julgado nullo todo o processo, por ter promovido a acção criminal a autoridade que era parte offendida e por isso incompetente.

Antonio Pereira da Silva, soldado do 38º batalhão de infantaria; Leonel Baptista Raphael, soldado do 1º batalhão de artilharia e João Venancio Sampaio, soldado do 9º regimento de cavallaria, todos accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer em favor dos dous primeiros a atenuante do art. 37 § 1º do citado código e quanto ao ultimo, o da minoridade.

Alfredo João Januario, José Pedro e Julio Maximiliano dos Anjos, marinheiros nacionaes, accusados de deserção.—Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-os a seis mezes de igual prisão, como incursos no art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante da minoridade.

—Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Virgínio Gonçalves da Silva, soldado do 1º batalhão de engenharia, accusado de deserção. Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão medio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 38 e a aggravante do art. 33 § 20, tudo do mesmo código.

Justino Alfredo do Duarte, marinheiro nacional, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão medio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 38 e a aggravante do art. 33 § 20, tudo do referido código.

Manoel Gonçalves, soldado do 2º batalhão de engenharia, accusado de fugida de preso.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a dous annos e meio de prisão com trabalho, para condemnal-o a dous annos de igual prisão, grão minimo do art. 107 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37 § 1º do alludido código.

Manoel Francisco Damasceno, soldado do 7º regimento de cavallaria, accusado de furtamento.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, para condemnal-o a nove mezes de igual prisão, grão medio do art. 152 do Código Penal Militar, concorrendo as aggravantes do art. 33 §§ 2º e 4º e a atenuante do art. 37 § 8º, tudo do referido código.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Lydio Soares Machado, soldado do 18º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.—Foi revertido o julgamento em diligencia, afim de ser cumprido o accordam deste tribunal, de 16 de julho do corrente anno.

Carlos Augusto Lano, soldado do 28º batalhão de infantaria, accusado de furto.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão maximo do art. 154, 2ª parte do Código Penal Militar, concorrendo a aggravante do art. 33 § 19 do supracitado código.

Francisco da Silva, soldado do 3º regimento de artilharia, accusado de abandono do posto e commercio illicito.—Reformou-se

a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a dous annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a 17 mezes e 15 dias de igual prisão, grão medio dos arts. 124 e 177 do Código Penal Militar, na ausencia de atenuantes e aggravantes.

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 3 DE OUTUBRO DE 1902

Presidência do Sr. ministro almirante Elisiario Barbosa

Aos tres dias do mez de outubro de 1902, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Niemeyer, almirante Neto, marechal Cantuaria, contra-almirante Guillobel, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: Diomedes Tributino de Azevedo, soldado do 10º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo, para condemnal-o a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 38 do mesmo código.

Olympio Pereira da Silva, marinheiro nacional, Francisco Antonio Esteves, soldado do 9º batalhão de infantaria, e Galdino Pereira da Silva, soldado do corpo de infantaria de marinha, todos accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo em favor do primeiro a atenuante da minoridade, e quanto aos demais a do art. 37, § 1º do dito código.

Pedro Francisco Barbosa, soldado do 30º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação.—Foi julgado nullo o processo, por irregularidades encontradas no mesmo.

Amancio José Dutra, soldado do 38º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a um anno, 10 mezes e 15 dias de igual prisão, grão sub-medio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a a agravante do art. 33, § 20, e atenuantes dos §§ 1º e 8º do art. 37, tudo do citado código.

Manoel Machado da Roza, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho e consequente expulsão, grão maximo do art. 117, de harmonia com o art. 119 do Código Penal Militar, concorrendo as aggravantes do art. 33, §§ 16, 19 e 20, e art. 36, § 2º, tudo do referido código.

Custiano Petitot, soldado do 23º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos, para condemnal-o a quatro mezes de igual prisão, como incurso no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1875.

Francisco da Cunha Rebaíça Junior, soldado do 31º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Gaspar Eugenio da Trindade, Polycarpo José Francisco, João José dos Santos, José Romualdo da Silva, Osorio Adriano da Silva e Fernando Monteiro de Souza, soldados do 28º batalhão de infantaria, accusados de in-

NOTICIARIO

subordinação. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou os réos: Gaspar, a dous annos de prisão com trabalho, gráo maximo do art. 91, concorrendo as aggravantes do art. 33, §§ 15 e 16; Osorio, a um anno e tres mezes de igual prisão, gráo sub-maximo do referido art. 94, concorrendo as mesmas aggravantes e a atenuante do § 8º do art. 37, tudo do Código Penal Militar, e absolvou os demais réos da accusação intentada.

Ubaldo Barata de Oliveira, soldado do 2º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolvou o réo da accusação intentada.

Manoel Vieira de Araujo, soldado do 13º regimento de cavallaria, accusado de ferimento. — Confirmou-se a sentença do conselho de guerra que o absolveu.

Manoel Pereira Primeiro, soldado da brigada policial, accusado de deserção simples. — Confirmou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão, como incurso no gráo médio do art. 238 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: João Miguel dos Santos, soldado do 26º batalhão de infantaria, accusado de segunda deserção simples. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão e mais castigos, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no art. 1º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Bernardino Antonio de Oliveira, soldado do 32º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação e resistencia á prisão. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito mezes e 17 dias de prisão com trabalho, para absolvel-o da accusação intentada.

Antonio da Rocha Campos, soldado do 5º regimento de cavallaria, accusado de primeiro deserção simples. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante da menoridade.

— Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Antonio Ferreira do Nascimento, soldado do 17º batalhão de infantaria, accusado de segunda deserção aggravada. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos, para condemnal-o a quatro annos de igual prisão, como incurso no art. 1º da «Segunda deserção simples», de harmonia com o artigo unico das «Deserções aggravadas por circunstancias», tudo do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Pedro José de Oliveira, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção. — Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 22 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo as atenuantes do art. 37, §§ 1º e 7º do mesmo Código.

Agostinho Ewerton Cajazeiro, soldado do 28º batalhão de infantaria, accusado de irregularidade de conducta e offensa physica. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que o absolveu.

Arthur Antonio de Mattos, soldado da brigada policial, accusado de deserção aggravada. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão, para condemnal-o a oito mezes de igual pena, e consequente expulsão, gráo médio do art. 288, de harmonia com o art. 289 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, na ausencia de atenuantes.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 29 de novembro findo e em 2 do corrente, o Sr. presidente deste Tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 2.950, 2.949, 2.959, 2.960 e 2.962, de 21 e 22 de novembro findo, pagamento de 4:750\$077, 6.559\$760, 2:121\$822, 591\$400 e 514\$766, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de junho a dezembro deste anno;

Ns. 2.837, 2.838 e 2.854, de 12 e 13, idem de 208, 90\$529 e 700\$ a J. M. de Castro, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em setembro e outubro;

N. 2.835, de 12, idem de 230\$ a D. Gertrudes Olympia Gouvêa Franco Lima, aluguel do prédio em que funciona a Succursal de S. Christovão, relativo ao mez de setembro proximo findo;

N. 2.839, da mesma data, idem de réis 1:499\$500, de fornecimentos feitos, obras executadas e aluguel de casa para as succursaes a cargo da administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, nos mezes de agosto, setembro e outubro ultimos;

N. 2.945, de 20, idem de 2:741\$650, da folha do preal empreado, em outubro ultimo, no Jardim Botânico.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 2.629 e 2.639, de 19 e 21 de novembro ultimo, pagamento de 117\$ e 855\$430, de fornecimentos feitos ao lazareto da Ilha Grande, em setembro findo;

N. 2.634, de 20, idem de 115\$700 ao agente comprador do Instituto Sorotherapico Federal, José Muniz, de despezas miudas por elle feitas em outubro findo;

N. 2.640, de 21, idem de 2:414\$330, de fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, nos mezes de junho a outubro deste anno.

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 635, da Imprensa Nacional, de 25 de novembro, pagamento de 105\$84\$40, ao thesoureiro daquella repartição, para ocorrer ás feiras respectivas pessoais, relativo ao mez de outubro ultimo.

Exercicios findos: Requerimento de Eduardo Suzano Otton, pagamento de 129\$031, de vencimentos que deixou de receber no mez de dezembro de 1901.

Requerimento despachado de Seraphim Alves de Faria, pedindo a entrega das applicacoes depositadas no Thesouro Federal, como fiança de José Teixeira Bitencourt e Luiz de Mattos Cardoso, que successivamente exercaram o cargo de escrivão da collectoria das rendas geraes do extinto municipio da Estrella, Estado do Rio de Janeiro.—Aguarda-se o julgamento das contas.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Supremo Tribunal Federal, Bibliotheca Nacional, Caixa da Amortização, Directoria da Estatistica, Archivo Publico, Casa da Moeda, Imprensa Nacional, *Diario Official*, Junta Commercial, Laboratorio de Analyses, Montepio e diversas pensões do marinha.

Escola Nacional de Bellas Artes—Inaugura-se hoje a exposição dos trabalhos dos alumnos de todos os cursos correspondentes ao anno lectivo que acaba de terminar, e bom assim dos trabalhos enviados pelos pensionistas que estudam na Europa.

Museu Nacional—Visitaram o Museu Nacional, durante o mez findo, 2.032 pessoas, sendo: 1.641 adultos e 391 crianças. O Museu continúa franqueado ao publico ás quintas feiras, sabbados e domingos, das 11 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje: Pelo *Cordillere*, para Dakar e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 hora da manhã, cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Dyon*, para Bahia, Pernambuco, Barbados e Nova-York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Nietheroy*, para Mossoró, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Rio Amazonas*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã: Pelo *Itapoan*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Orellana*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Nota—Saques para Portugal e valos postaes para o interior nos dias uteis até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da parti da dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie des ageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 30 de novembro de 1902, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.002	737	1.739
Entraram.....	22	17	39
Sahiram.....	7	8	15
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	1.012	744	1.756

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 490 consultantes, para os quaes se aviaram 554 receitas.

Fizeram-se 43 extracções de glicose.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 1 de dezembro de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	751.7	24.3	21.0	93	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
4 h. m....	751.3	24.2	20.9	93	2.0	NW	0.8	C. CK. KN	
7 h. m....	753.3	24.5	20.5	90	0.0	Nullo	0.8	C. CK. KN	
10 h. m....	755.0	27.8	17.9	65	8.3	W	0.7	K. CK	
1 h. t....	755.0	26.3	17.0	67	3.4	S	0.9	CK. K. KN	
4 h. t....	755.0	25.1	16.9	71	0.1	SW	0.9	KN. N	
7 h. t....	756.4	23.5	17.3	81	0.0	Nullo	1.0	KN. N	
10 h. t....	757.6	22.7	16.9	83	3.3	W	1.0	KN. N	
Médios....	754.41	24.80	18.55	80.4	3.3		0.9	—	

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 28° 8; miuimo, ás 7 h. da manhã, 23° 3.
 Evaporação, em 24 horas, 2.3. Ozono: ás 7 h. m., 2; ás 7 h. n., 2.
 Chuva cahida: ás 7 h. da manhã 4^m/m,03; ás 7 h. da noite, 0.00. Total em 24 horas, 4^m/m,03.
 Horas de insolação 5 h. 5 m.

Obituario — Sepultaram-se no dia 1 de dezembro de 1902 37 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	1
Outras causas.....	34
Nacionais.....	37
Estrangeiros.....	27
Do sexo masculino.....	10
Do sexo feminino.....	37
Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	11
Maiores de 12 annos.....	37
Menores de 12 annos.....	25
Indigentes.....	12
	37
	6

Calçado.....	3:551\$000	
Perfumarias...	318\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	220\$000	
Vinagre.....	1:037\$500	
Conservas.....	222\$000	
Cartas de jogar	800\$000	
Chapéus.....	2:220\$000	
Tecidos.....	3:434\$000	
Registro.....	120\$000	40:035\$500
Extraordinaria.....		8:509\$210
Depositos.....		16\$000
Renda com applicação especial.....		9:8\$823
		80:225\$791
Renda de l do corrente.....		17:008\$141
Total.....		97:233\$842
Em igual periodo de 1901...		51:291\$816
Diferença para mais.....		45:942\$026

- Grupo VI**
Pão fresco, bolachas, biscoitos e roscaas; preço por kilogramma.
- Grupo VII**
Farinha de trigo em barricas.
- Grupo VIII**
Frangos, gallinhas e ovos.
- Grupo IX**
Café em grão e moído; preço por kilogramma.
- Grupo X**
Carne fresca, de vacca, de porco e de carneiro (preço fixo por kilogramma.)
- Grupo XI**
Objectos de expediente. As propostas deverão acompanhar as respectivas amostras
- Grupo XII**
Leite fresco; preço por litro.
- Grupo XIII**
(Preços por kilogramma)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de dezembro de 1902.....	28:567\$370
Idem do dia 2:	
Em papel.....	255:643\$332
Em ouro.....	68:983\$114
	324:626\$476
	353:193\$846
Em igual periodo de 1901...	170:954\$075

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 2 de dezembro de 1902.....	28:018\$504
De 1 e 2.....	34:849\$074
Em igual periodo do anno passado.....	45:291\$655

RECEBEDORIA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 2 de dezembro de 1902

Interior.....	21:696\$169
Consumo:	
Fumo.....	29:297\$000
Bebidas.....	3:817\$900
Phosphoros...	4:000\$000

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

Concurrencia

De ordem do Exm. Sr. Ministro faço publico que até o dia 20 do corrente serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre futuro, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo I

Carvão de pedra de New Castle e de Cardiff; preço por tonelada.

Grupo II

Lenha; preço por talha.

Grupo III

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos.

Grupo IV

Utensis e vasilhame.

Grupo V

Material cirurgico.

Assucar de 1ª, 2ª e 3ª, mascavo e branco grosso: arroz, aletria, araruta, banha nacional e banha americana para pharmacia, bacalhão, batatas, chá verde e preto, cangica, colorão, chocolate, carne secca, carne e lombo de porco salgados, orvilha, fubá, feijão preto e de cores, farinha, de mandioca, goiabada, louro, manteiga nacional, massas, matte, massa de tomates, marmellada nacional, pimenta da India, polvilho, queijo de Minas, sabão virgem, sal, sagú, toucinho e tapioca.

(preços por litro)

Aguardente de canna, azeite doce, vinho do Porto, vinho virgem, vinho branco superior, vinagre, alcool, espirito de vinho e azeite de sebo.

(Preços conforme a indicação)

Alhos, cento; azeitonas, lata de 1/4; azeite francez, garrafa; cebolas, cento; cerveja nacional, garrafa; ervilhas, lata; geleá nacional, vidro; kerozene, caixa; lingua secca, duzia; lagosta, lata; phosphoros nacionaes, pacote; palitos, maço; petit-pois, lata; sal fino vidro; sardinhas, lata; tijolo de areiar, duzia; leite condensado, lata; esteira, uma; velas, pacote de meio kilogramma; cognac francez genuino, garrafa de litro; rhum da Jamaica, garrafa; maizena, pacote.

Farragens

(Preços por kilogramma)

Alfafa, farello, milho e fubá grosso.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade.

Só serão aceitas propostas feitas especialmente para cada grupo, cuja indicação deverá constar no enveloppe e na proposta.

A directoria fornecerá listas impressas.

Os Srs. proponentes deverão provar ter pago os impostos devidos e depositar no Thesouro Federal a quantia de 500\$ para garantia de cada proposta, que será feita a tinta preta, sem rasuras, com o sello respectivo e preços escriptos por extenso e em algarismo.

Para cada grupo será havendo opportunamente na Secretaria do Estal, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 500\$ a 1:000\$, para garantia do contracto, conforme a importância do fornecimento.

As propostas serão abertas deante dos concurrentes, ao meio-dia de 20 de dezembro.

Directoria do Contabilidade via, 1 de dezembro de 1902. — O director geral, José Carlos de Souza Bordini;

Escola Polytechnica

Do ordem do Sr. Dr. José da Silveira da Gama, director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados que amanhã, quarta-feira, 3 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha pont) para prova escripta das seguintes materias:

Physica, Mecanica racional, Mineralogia e Geologia, Construção e Architectura.

Secretaria da Escola Polytechnica, 2 de dezembro de 1902. — Souza Ferreira, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

Do ordem do Sr. director, faço publico que hoje, 3 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a exame de perspectivas e sombras do 3º anno do curso geralos alumnos seguintes:

Honorio da Cunha e Mello. Lucilio do Albuquerque.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 3 de dezembro de 1902. — O secretario, Dingo Chalvée.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÃO

Do ordem do Sr. director, faço publico que no dia 3 de dezembro proximo comecarão os exames de promoção do curso de solfejo e canto-choral, verificando-se a chamada dos alumnos ás 10 1/2 horas, de accordo com as listas affixadas na portaria deste Instituto.

Capital Federal, 29 do novembro de 1902. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Policia do Districto Federal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, attendendo á requisição do Sr. Prefeito interino, manda que, de ora em diante, se observe o seguinte:

As carroças, caminhões e diligencias de aluguel estacionarão no largo do Moura, formando duas linhas, uma a partir da esquina do largo da Batulha para a rua D. Manoel, e a outra do lado do atorro;

Os carrinhos e as carrocinhas puxados á mão estacionarão na rua Clapp, no espaço comprehendido entre o largo do Moura e o beco do Theatro.

Os vehiculos acima mencionados que forem encontrados fazendo ponto na praça Quinze de Novembro ou ruas adjacentes, a não ser

em acto de carregar ou descarregar, serão recolhidos ao Deposito Publico.

Outrossim, manda que os carros do praça façam ponto, até o numero de seis, na praça Quinze de Novembro, a partir da rua Primeiro de Março para a travessa do Commercio.

Os tilbursy estacionarão na rua Primeiro de Março, formando uma só linha, a partir da esquina da rua do Ouvidor, na parte frente á igreja da Santa Cruz dos Militares, para o Arsenal de Marinha, tendo a frente para o lado deste estabelecimento.

Primeira delegacia auxiliar de Policia do Districto Federal, 29 do novembro de 1902. — J. B. de Campos Tourinho.

Junta Commercial

sessão EM 17 DE NOVEMBRO DE 1902

Presidente, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, coronel Goulart, Guimarães, Borges, Igassú e major Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de: Off. do datado de hoje, do secretario da junta dos secretores, remittendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana e o das vendas feitas na segunda quinzena do mez de outubro proximo findo. — Mandou-se archivar.

Requerimentos: De Auguste Marinho da Cunha e Eduardo Correia de Sá Benevides, socios solidarios, o primeiro da firma Marinho Pinto & Co. up., e o segundo da firma Costa Benevides & Comp., para serem admitidos á matricula de commerciantes. — Deferido.

De Mallet, Soares & Comp., para o registro da marca denominada «Colombo», que distingue os productos de perfumaria do seu commercio. — Deferido.

De Herin Stolz & Comp., para o registro da marca Excelsior, que distingue uma qualidade de cimento de sua importação. — Deferido.

De José Joaquim Gomes, para o registro das marcas dos seus productos «Aniz corado» e Licores refinados. — Deferido.

De A. Clauson, para o registro da marca Tiro-tic, que distingue os phosphoros de sua fabricação. — Deferido.

De Pedro Porestrollo da Camera, para novo registro da marca que distingue o insecticida Pó da Persia do seu commercio. — Deferido.

De L. S. Klatscher & Lowy, estabelecidos em Praga, Austria, para o registro da marca «Luz cheia», que distingue o leite de sua fabricação. — Deferido.

De Pinto & Comp., para o deposito da sua marca de calçado no Paga Pinto — registrada nesta junta sob n. 3.418. — Deferido.

De Britto & Comp., para annotar-se nos respectivos exemplares depositados nesta junta a transference feita aos requerentes pela Companhia Industrial de S. Paulo das suas marcas de phosphoros registradas na Junta Commercial daquelle Estal sob ns. 322, 323 e 324. — Deferido.

Da sociedade anonyma «Empresa do Sul e Navegação», para ser archivada a acta do assembly geral extraordinario de 30 de novembro ultimo, que votou a reforma dos seus estatutos, reformados nos arts. 3º e 4º, com um exemplar do Diário Official contendo o decreto de approvaçao, expedido em 5 do corrente sob n. 4.639. — Deferido.

Da Rio de Janeiro Light-ray Company, Limited, com sede em Londres, para serem archivados os seus estatutos, a carta de autorização para funcionar na Republica, a escriptura de compra, feita pelo requerente,

dos saveiros e outros bens da firma E. Johnston & Comp., e o documento que prova ter pago o sello do seu capital. — Deferido.

Da Samuel Damasceno & Comp., Pires & Prista, Mendes & Pires, Correia & Rodrigues e Gonçalves & Fonseca, para serem archi-vados os seus contractos sociais. — Deferidos.

De D'Avellar & Comp., para ser archivado o seu distracto social. — Deferido.

De Carlos Augusto Pecanha, Manoel de Azevedo e Meilo, Bandeira & Bravo, Herdi & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de novembro de 1902. — Está conforme. — O official maior, Honorio de Campos.

Ministerio da Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO DESTINADO A SERVIR DE ALFANDEGA, NO PORTO D'AGUA, CIDADE DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Pelo presente edital são convocados os interessados a apresentar suas propostas para construção do edificio destinado a servir do Alfandega no Porto d'Agua, cidade do Paranaguá, Estado do Paraná, sob as seguintes condições:

Primeira

As propostas serão apresentadas no Thesouro Federal, Delegacia Fiscal em Curitiba e Inspeçao da Alfandega da cidade do Paranaguá, dentro de trinta dias, contados da primeira publicação deste edital.

Segunda

As propostas deverão ser escriptas a tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas, sem emendas nem rasuras ou qualquer defeito que possa dar lugar a duvidas, conter o preço da construção por extenso e algarismos, convenientemente fechadas e lacradas.

A proposta acompanhará o certificado do deposito da importância de 5% do custo total do edificio, que o proponente acceito perderei caso não asigne o contracto.

Não serão tomados em consideração as propostas que deixarem de satisfazer qualquer-dos cas regras.

Tercera

A edificação se fará de inteiro accordo com a planta e orçamento que poderão ser examinados pelos interessados nos locais designados.

Quarta

O preço da construção não poderá exceder de R\$641229.

Quinta

O prazo da construção do edificio será de seis meses, contados da data da assignatura do contracto. Por dia que exceder desse prazo pagará o contractante a quantia de 100\$00 que será deduzida da caução a que se refere a clausula sétima.

Sexta

O pagamento do preço da construção será feito em tres prestações: a 1ª de um terço da importância total, quando exentado um terço das obras; a 2ª do mais um terço, quando exentados os dois terços, e a 3ª quando concluidos; sempre a juizo e mediante certificado do engenheiro que pelo Governo for encarregado de fiscalizar a construção.

Por occasião de cada um desses pagamentos se deduzirá 10% a titulo de retenção, para garantia da solidez e conservação do edificio, importância que só será restituída seis mezes depois de concluidas as obras e recebido definitivamente o edificio, mediante atestação do engenheiro fiscal.

Setima

O proponente que se preteza a ser a caução de dez contos de réis em dinheiro ou apolices da divida pública, para garantia da execução do contracto que assignará o dos pagamentos das multas abaixo declaradas:

Perda total da caução, si não der começo ás obras no prazo de 60 dias, contados da assignatura do contracto.

Multa de um conto de réis, si não der principio á obra no prazo de 30 dias, contados do mesmo modo, salvo caso de força maior julgado pela Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, com recurso para o Ministerio da Fazenda.

Multa de um conto de réis, si depois de encetadas as obras, ficarem ellas paradas por mais de 30 dias em qualquer tempo antes de haver o contractante recebido a primeira prestação; de dois contos de réis, depois de recebida a primeira prestação; e de tres contos de réis, depois da segunda.

Perda total da caução, si ficarem paradas durante 60 dias.

Essa caução será restituída por occasião da entrega do edificio, em seguida á sua conclusão.

L. R. Cavalcanti de Albuquerque, Director das Rendas Publicas.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da Junta Administrativa de 25 de novembro findo foi prorogado, até 30 de junho de 1903, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo e bilhetes da emissão bincaria em sua totalidade, e que passou a cargo do Governo ex-ri do de n.º 2.406, de 10 de dezembro de 1890, a saber:

Notas do Governo: 500\$ da 6ª, 200\$, 100\$ e 50\$ da 7ª, 200\$ e 25\$ da 8ª estampa.

Bilhetes dos Bancos:

Estado P. nlar do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor do Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo, ora em substituição e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao banco nesta Caixa em nas repartições federaes nos Estados, até o fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na fórma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 2 de dezembro de 1902. — O inspector, Manoel Alves da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta: devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor allemão Christiania procedente de Hamburgo entrado em 5 de novembro de 1902.—Manifesto n. 735.

Trapiche Carvalhaes — 83: 2 caixas ns. 13.497 e 13.198, avariadas.

Vapor Italiano Piemonte procedente de Genova entrado em 25 de novembro de 1902.—Manifesto n. 75.

Trapiche saule—VDC: 11 caixas sem numero com falta.

Idem: 4 ditas idem, idem.
GAF: 8 saccos idem, idem.

Vapor allemão Bêta no o lonta do Ham-

buurgo entrado em 7 de novembro de 1902.—Manifesto n. 765.

Armazem n. 9 — AM: 1 caixa n. 13.380, repregada.

BF: 1 dita n. 9.961, idem.

CP: 1 n. 12.007/1, idem.

CC: 1 dita n. 81, idem.

CSCK: 1 dita n. 2.707, idem.

FSKC: 2 ditas ns. 10.579 e 10.905, idem.

ESC: 2 ditas ns. 1.039 e 1.037, repregadas e avariadas.

E: 1 dita n. 101.021, repregada.

FMC: 1 dita n. 3.102, avariada.

CZ: 1 dita n. 8.374, idem.

ASC: 1 dita n. 115, idem.

LYRC: dita n. 40, idem.

Idem: 2 ditas n. 420 e 3.007, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 21, 22 e 23, idem.

Idem: 2 ditas ns. 16 e 47, idem.

FMS: 1 dita n. 59, idem.

FA SSC: 1 dita n. 2.503, idem.

FSK—C: 2 ditas ns. 10.573 e 10.596, idem.

Idem: 1 dita n. 10.814, idem.

A—G—C: 1 dita n. 933, idem.

JB: 1 dita n. 60.007, idem.

JCC: 1 dita n. 12.168, idem.

LR: 1 dita n. 1.945, idem.

MNC: 1 dita n. 8.914, idem.

MC: 1 dita n. 9.895, idem.

GO: 1 dita n. 7.757, idem.

VM: 2 ditas ns. 12.484 e 13.473, idem.

Idem: 2 ditas ns. 13.480 e 13.481, idem.

G: 1 dita n. 890, idem.

G: 2 ditas ns. 1.533 e 1.542, idem.

Idem: 1 dita n. 1.517, idem.

RAM: 1 barrica n. 10, idem.

VU—C—AGFA: 3 caixas ns 397, 396 e 398, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 399 e 396, idem.

H—H—AR—C: 1 dita n. 437, repregada.

O—M: 1 dita n. 497, idem.

CS—C: 1 dita n. 83, idem.

Vapor belga Canora de Liverpool, entrado em 23 de novembro de 1902.—Manifesto n. 782.

Armazem n. 1 — K: 2 caixas ns. 155 e 171, avariadas.

LV—C—F: 1 dita n. 1.325, idem.

S—R—HS—C: 1 dita n. 50, idem.

R—SM—W: 1 dita n. 5.417, idem.

M—G: 2 ditas ns. 6.941 e 7.045, idem.

Armazem n. 1 — MII: 2 caixas ns. 6.949 e 6.914, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 6.945, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.095 e 7.968, idem.

SMRW: 1 dita n. 5.497, idem.

NOVAES: 1 dita n. 1.597, idem e avariada.

BCG: 1 dita n. 129, idem, idem.

ERHSC: 1 dita n. 273, idem, idem.

GB: 1 dita n. 4, avariada.

AC—RJ: 1 dita n. 633, idem.

A&V: 1 barrica n. 130, idem.

AGC: 2 engralados n. 50 e 51, repregados.

BS: 1 caixa n. 600, idem.

GA: 2 ditas ns. 5.740 e 5.745, idem.

HQ: 1 dita n. 7.150, idem.

H: 1 dita n. 6.379, idem.

Idem: 1 dita n. 6.375, avariada.

SS—S: 2 ditas n. 182 e 180, repregadas.

W—W: 1 dita n. 1.510, idem.

SS—S: 1 dita n. 183, idem.

M—G: 1 dita n. 6.943, idem.

Idem: 1 dita n. 6.955, avariada.

GA: 1 dita n. 5.784, idem.

Vapor allemão Halle, procedente de Bremen, entrado em 17 de novembro de 1902.—Manifesto n. 766.

Armazem n. 14 — ABC: 1 caixa n. 1.858, repregada.

SH: 1 dita n. 3.870, idem.

CTLF: 1 dita n. 381, idem.

EGP: 3 ditas ns. 5, 12 e 11, idem.

FC: 2 ditas ns. 955 e 965, idem.

Armazem n. 14 — F.C: 2 caixas ns. 971 e 953, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 954 e 960, idem.

Idem: 2 ditas ns. 966 e 970, idem.

JOL: 1 dita n. 1.005, idem.

JOL: 1 dita n. 586, idem.

L.C: 1 dita n. 47, idem avariada.

LV—PC: 2 ditas ns. 8 e 6.B, idem idem.

RJ: 2 ditas ns. 5.682 e 5, idem idem.

Idem: 1 dita n. 5.817, idem idem.

MA.S: 1 dita n. 6.075, idem.

R: 2 ditas ns. 6.215 e 5.353, idem.

Idem: 2 ditas ns. 6 e 6.25, idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.226 e 1, idem.

RC: 1 dita n. 48 idem idem.

Vapor inglez Byrm, procedente de Nova-York, entrado em 23 de novembro de 1902.—Manifesto n. 784.

Armazem n. 10—MWC: 1 caixa n. 7, repregada e avariada.

MD: 1 dita n. 6, idem idem.

J—M—17—L—C: 1 dita n. 2, idem idem.

ARC: 1 dita n. 2, idem idem.

MDC: 2 ditas ns. 1 e 3, idem idem.

CJB: 1 dita sem numero, idem idem.

CBC: 1 dita n. 20, idem idem.

FF—Casa Edison: 2 ditas ns. 43 e 44, idem idem.

CJB: 1 dita sem numero, idem idem.

RS: 1 dita n. 3.051, idem idem.

HSC: 1 dita n. 2.729, idem idem.

HCN: 2 ditas ns. 3.033 e 3.012, idem idem.

HSC: 1 dita ns. 2.733 e 2.724, idem idem.

HCN: 2 caixas ns. 3.013 e 3.039, repregadas e avariadas.

AC: 2 ditas ns. 13 e 37, idem idem.

BM: 1 dita n. 74, idem idem.

All dita n. 52, idem idem.

DIC: 1 dita n. 2.065, idem idem.

HON: 2 ditas ns. 334 e 331, idem idem.

HS: 1 dita n. 2.813, idem idem.

J—SP—A: 1 dita sem numero idem idem.

SASC: 2 ditas ns. 4 e 10, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 2 e 9, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 5 e 1, idem idem.

B—S—C: 1 dita n. 65, idem idem.

Armazem da Estiva—J—R—C—C: 1 barrica n. 301, idem idem.

Casa Edison: 1 dita n. 65, idem idem.

Armazem n. 6—PTC: 3 amarras sem numero quebradas, idem idem.

Vapor inglez Oravia, procedente de Liverpool, entrado em 18 de novembro de 1902.—Manifesto n. 770.

Armazem n. 3—JRC—HCH—15 barricas molhadas a um numero.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1902.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Dia 29

Vapor francez Parahya, procedente do Havre, entrado em 7 de outubro de 1902.—Manifesto n. 699.

Trapiche Carvalhaes—MF: 1 caixa n. 4.271, avariada.

Vapor francez Paranaquã, procedente do Havre, entrado em 8 de novembro de 1902.—Manifesto n. 747.

Trapiche Carvalhaes — AGC: 20 caixas ns. 1.061/83, avariadas.

Idem: 27 ditas ns. 1.076/82, idem.

Vapor francez Cordoba, procedente do Havre, entrado em 19 de outubro de 1902.—Manifesto n. 781.

Trapiche Carvalhaes — CPC—2705—FF: 1 caixa n. 20, avariada.

Vapor francez Corrientes, procedente do Havre, entrado em 24 de novembro de 1902.—Manifesto n. 781.

Armazem n. 12—EBC: 2 caixas, ns. 367 e 373, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas, ns. 369 e 389, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 361 e 371, idem idem.

RV: 1 dita n. 4.241, idem idem.

EBC—FC: 1 dita n. 367, idem idem.

LBC: 1 dita n. 1.210, idem idem.

JF: 1 dita n. 3.896, idem, idem.
MCC: 1 dita n. 233, avariada.
EJO: 1 dita n. 188, repregada e avariada.
EBC—FC: 1 dita n. 368, idem, idem.
JIG—G: 1 dita n. 751, idem, idem.
AC—RG: 1 dita n. 265, idem, idem.
Indo—CC: 1 dita n. 6.051, idem, idem.
EBC—FC: 1 dita n. 366, idem, idem.
EBC—FC: 1 caixa n. 370, repregada e avariada.
MTC: 1 dita n. 121, idem, idem.
ARPC—SGM: 1 dita n. 5.839, idem, idem.
Vapor italiano *Piemonte* procedente de Genova, entrado em 22 de novembro de 1902.—Manifesto n. 775.
Armazem n. 6—SAC: 1 caixa n. 1.239, repregada.
GAF: 1 dita n. 52, idem.
RCC: 1 dita n. 10.384, idem.
SO: 1 dita n. 4.663, idem.
ARGC: 1 dita n. 6.317, repregada e avariada.
CPC: 1 dita sem numero, avariada.
30—Maia: 1 dita n. 4.029, idem.
TCFC: 1 dita n. 4.064, idem.
SO: 1 dita n. 4.649, idem.
TLC: 1 dita n. 4.686, idem.
TCFC: 1 dita n. 4.873, idem, idem.
RCC: 1 dita n. 10.386, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 10.382, repregada.
RBC: 1 dita n. 7.058, idem.
Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 25 de novembro de 1902.—Manifesto n. 786.
Armazem n. 8—42: 1 caixa n. 3.751, repregada.
RDC—R: 1 dita n. 25, idem.
ECA: 1 dita n. 2.305, idem.
Z: 2 ditas ns. 3.271 e 3.294, idem.
FSC: 1 dita n. 31, repregada e avariada.
OPC: 1 dita n. 2.407, avariada.
FRGouvéa: 1 fardo sem numero repregado avariado.
Idem: 2 ditas idem idem.
HVS: 1 caixa n. 10A, repregada.
H—N—S: 1 dita n. 141, repregada e avariada.
E—C—A: 1 dita n. 2.303, idem idem.
FSC—N—S: 1 dita n. 16, idem idem.
H—N—S: 1 dita n. A 17, idem idem.
Idem: 1 dita n. 140, idem idem.
Amazem das Amostras—CC: 1 dita n. 47.
CPC: 1 dita n. 8, idem.
Johnston & Comp.: 1 dita sem numero, idem.
CC: 3 ditas ns. 1.238, 1.239 e 1.240, idem.
CPC—T: 2 pacotes ns. 260/66 e 267/72, rôtos.
Companhia Petropolitana: 1 dito n. 1, idem.
L. Perry: 1 dito n. 1, idem.
Armazem da bagagem—José A. Ramos: 1 caixa sem numero aberta.
JCP: 1 caixote sem numero, repregado e avariado.
AM Buni: 1 mala idem, aberta.
Vapor inglez *Minho*, procedente de Southampton, entrado em 21 de novembro de 1902.—Manifesto n. 778.
Armazem n. 1—AP—C: 1 caixa n. 2.538, repregada.
AY: 6 barris sem numero, vasando.
CHN: 6 ditas idem, idem.
F: 1 encapado idem, roto.
Idem: 1 dito idem, idem.
Idem: 1 caixa idem, avariada.
FA: 2 amarados idem, rôtos.
Idem: 1 dito idem, idem.
Idem: 1 barril idem, repregado.
HMC: 1 caixa n. 5, avariada.
Idem: 1 dita sem numero, repregada.
J—R—C—C: 1 dita n. 3.560, idem.
Armazem n. 1—JVM: 1 caixa n. 3, repregada.
M—FE: 1 dita n. 1.293, idem.
R: 1 dita n. 2.935, idem.
J—R—C—C: 1 dita n. 3.594, avariada.
MCC: 1 dita n. 2.880, idem.
Vapor inglez *Arada*, procedente de Lon-

dres, entrado em 24 de novembro de 1902.—Manifesto n. 787.
Armazem n. 9—AI: 1 caixa n. 1.300, repregada.
BMC: 1 dita n. 1.001, idem.
WBC: 1 dita n. 978, idem.
Pacheco: 1 barrica n. 3.429, idem.
KFC: 1 caixa n. 246, repregada e avariada.
Idem: 1 caixa n. 1, idem idem.
Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de novembro de 1902.—Manifesto n. 765.
Armazem n. 16—HACM: 1 caixa n. 30, repregada.
IHH: 1 dita n. 3.137, idem.
LRC: 2 ditas ns. 10, 8, avariadas.
Vapor italiano *Ré Umberto*, de Genova, entrado em 13 de novembro de 1902.—Manifesto n. 758.
Armazem n. 8—HC—CC: 1 caixa repregada.
CAN: 1 caixa n. 51, avariada.
Vapor inglez *Danube*, do Rio do Prata, entrado em 26 de novembro de 1902.—Manifesto.
Armazem n. 6—GR: 2 volumes sem numero, repregados, avariados.
Emilio de Barros: 1 dito sem numero, idem, idem.
Armazem da Bagagem—TMN: 1 caixa idem, aberta.
Vapor francez *Nivernais*, de Marsella, entrado em 26 de novembro de 1902.—Manifesto n. 787.
Armazem da bagagem—Sem marca: 1 bahu sem numero, aberto.
Idem: 1 mala idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 caixa idem, idem.
Vapor inglez *Minho*, de Londres entrado em 21 de novembro de 1902.—Manifesto n. 778.
Pateo do Rozario—V—129—S—C: 10 latas sem numero, vazando.
Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1902.—O inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 2 de dezembro

Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova-York, entrado em 23 de novembro de 1902.—Manifesto n. 784.
Armazem n. 10—Jardim Botânico: 1 caixa n. 2.784, repregada e avariada.
DRC: 1 amarrado n. 2.085, idem idem.
X: 2 caixas ns. 873 e 875, idem idem.
HCN: 1 dita n. 3.044, idem idem.
J—R—C—C: 1 dita n. 312, idem idem.
HSC: 1 engradado n. 2.458, idem idem.
JM: 1 caixa n. 1.960, quebrada.
JPPB: 1 dita n. 26, idem idem.
LFC: 1 dita n. 41, idem idem.
CC: 1 dita n. 12, idem idem.
EMP: 1 dita n. 235, idem idem.
PS: 1 dita n. 5.997, idem idem.
HCN: 1 dita n. 3.043, idem idem.
CDC: 1 dita n. 7, idem idem.
CDBC: 1 dita sem numero, idem idem.
GCC: 1 dita n. 556, idem idem.
Ky: 1 dita n. 2, idem idem.
SGC: 1 dita n. 12, idem idem.
Hard Rand C: 1 dita n. 2, idem idem.
PSN—D: 1 dita n. 2.907, idem idem.
JM: 1 dita n. 1.997, idem idem.
Despacho sobre agua—CAC: 4 ditas n. 4, 1, 20 e 18, repregadas e avariadas.
Idem: 3 ditas ns. 5, 21 e 12, idem idem.
Armazem n. 10—C: 1 dita n. 2, idem idem.
JM: 1 dita n. 1, idem idem.
PSN—SA: 1 dita n. 2.780, idem idem.
EAC: 1 dita n. 27, idem idem.
JM.C: 1 dita n. 113, idem idem.
PSN—D: 1 dita n. 3.047, idem idem.
Idem: 1 dita n. 3.045, idem idem.
FF—Casa Edison: 1 dita n. 76, idem idem.

CPCC: 2 ditas ns. 5 e 4, idem idem.
LFC: 1 dita n. 41, idem idem.
AAC: 1 dita n. 8, idem idem.
LFC: 1 dita n. 41, idem idem.
FSC: 1 dita n. 31.402, idem idem.
MSC: 1 dita n. 1, idem idem.
EAC: 2 ditas ns. 22 e 26, idem idem.
I: 1 dita n. 1, idem idem.
CPCC: 1 dita n. 6, idem idem.
PSN—SA: 1 dita n. 2.778, idem idem.
LFC: 1 dita n. 41, idem idem.
PSN—SA: 1 dita n. 2.763, idem idem.
CDBC: 1 dita sem numero, idem idem.
ESC: 1 dita n. 21.996, idem idem.
AAS: 1 dita n. 317, idem idem.
AC: 1 dita n. 38, idem idem.
PHA: 1 dita n. 1, idem idem.
CB: 1 dita n. 12, idem idem.
DGC: 1 dita n. 2.088, idem.
CDC: 1 dita n. 8, idem.
PSN—D: 1 dita n. 2.907, avariada.
PS: 1 dita n. 5.977, repregada e avariada.
MDC: 1 dita n. 2, idem idem.
HCN: 1 dita n. 3.040, idem idem.
Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em 24 de novembro de 1902.—Manifesto n. 781.
Armazem n. 12—GDC: 1 caixa n. 1.513, repregada e avariada.
DN: 1 dita n. 24, idem idem.
HC: 1 dita n. 456, idem idem.
CPC: 2 ditas ns. 1.510 e 1.508, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.507 e 1.506, idem idem.
Idem: 1 dita n. 1.509, idem idem.
AS—22—C: 2 ditas ns. 113 e 112, idem idem.
CSC: 1 dita n. 1.779, avariada.
A—22—S: 1 dita n. 103, idem.
JRS (C): 2 fardos ns. 6.370 e 6.364, idem.
F—P—S—PC: 1 caixa n. 3.724, idem.
Idem: 1 dita n. 3.717, idem.
A.B: 1 dita n. 20.175, idem.
A—22—S: 1 dita n. 117, repregada e avariada.
Armazem da Estiva—SG.C: 4 caixas ns. 9.638, 7, 3, e 6, repregadas e avariadas.
LC—BB.C: 16 ditas sem numero, repregadas.
HM.C—1.070: 1 dita n. 6, idem.
JA.L: 7 ditas sem numero, idem.
Idem: 1 dita n. 3, idem.
C—M—C: 1 dita n. 405, idem.
Pinto: 2 ditas ns. 13.424 e 61, idem.
Armazem da Estiva—Pinto: 1 caixa n. 1.732, repregada.
Silva: 1 dita n. 1, idem.
CG: 3 ditas ns. 432, 432 e 432, idem.
Idem: 2 ditas ns. 430 e 431, idem.
C—A—C: 2 ditas ns. 643 e 2.122, idem.
Idem: 3 ditas ns. 645, 2.075 e 645, idem.
ASC: 2 ditas ns. 603 e 612, idem.
Armazem n. 12—MG: 1 encapado n. 572, rôto e avariado.
A—147—CS: 1 dito n. 107, idem, idem.
SF: 1 caixa sem numero, avariada.
CPC: 1 dita n. 7.596, idem.
JLR—Q: 2 ditas n. 9 e 7, idem.
JLQ: 1 dita n. 2, idem.
ACR—Q: 1 dita sem numero, idem.
CC: 1 dita n. 1.224, idem.
Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de novembro de 1902.—Manifesto n. 762.
Armazem n. 9—AC: 1 caixa n. 2.296, repregada e avariada.
ALC: 1 dita n. 12.103, repregada.
CJC: 1 dita n. 11.816, repregada e avariada.
C—C: 2 ditas ns. 1.670 e 1.672, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 1.673 e 1.669, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.664 e 1.636, idem.
ESC: 2 ditas ns. 1.038 e 1.036, idem.
FSC—K: ditas ns. 10.772 e 10.771, idem.
Idem: 2 ditas ns. 10.931 e 10.863, idem.

AAC—K: 2 encapados ns. 10.984 e 10.983, repregados.
 BS: 1 caixa sem numero, avariada.
 MNC: 1 dita n. 1.778, idem.
 Armazem n. 9—FV: 1 caixa n. 2.437, idem.
 FA: 1 dita sem numero, idem.
 J&C: 2 ditas ns. 2.618 e 2.413, idem.
 KGG: 1 dita n. 2035, idem.
 LVCR: 3 ditas ns. 54 37 e 62, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 18, 30 e 3.654, idem.
 Idem: 1 sacco n. 2.431, idem.
 JS: 2 caixas ns. 398 e 289, idem.
 Idem: 1 dita n. 387, idem.
 J.A.M.—ARPC: 1 dita n. 2.626, repregada e avariada.
 M&C: 2 ditas ns. 21 e 18, idem.
 MMC: 1 dita n. 8.073, idem.
 RL: 1 dita n. 1.206 8/B, idem.
 SGC: 2 ditas ns. 908 e 909, idem.
 30—Maia: 1 dita n. 8, idem.
 A—J—31—N—N: 1 dita n. 12.126, idem.
 163: 1 dita n. 354, idem.
 YM: 2 ditas ns. 13.482 e 13.483, idem.
 A—C—RG: 2 ditas ns. 9.178 e 9.175, avariadas.
 MP: 3 ditas ns. 356, 355 e 857, idem.
 M&C: 2 barris ns. 24 e 25, idem.
 MJC: 7 ditos sem numero, vasando.
 CAC: 2 ditos idem, idem.
 SVC: 13 ditos idem, idem.
 YUC—AGFA: 1 caixa n. 302, avariada.
 YM: 1 dita n. 13.473, repregada.
 NIC: 1 dita n. 1.775, idem.
 OM: 2 ditas ns. 43, e 8460 idem.
 Armazem n. 9—C: 1 caixa n. 889, ro-gada.
 C: 2 caixas ns. 1.253 e 1.557, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.549 e 1.533, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.539 e 1.543, idem.
 Vapor belga *Canova*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de novembro de 1902—Manifesto n. 782.
 Armazem n. 1—M—G: 2 caixas ns. 7.044 e 7.029, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 7.055 e 7.041, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7.060 e 6.980, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.934, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.961 e 6.982, repregadas.
 NIC: 1 dita n. 1.899, idem.
 Prista: 1 dita sem numero, idem.
 RB: 1 dita n. 1.891, idem.
 SROBENSTO—JH—Sabará: 1 dita n. 50, idem.
 PC: 1 dita sem numero, avariada.
 H: 2 ditas ns. 6.342 e 6.385, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 6.400, repregada.
 HQ: 1 dita n. 7.160, idem.
 JRSC—R: 1 dita n. 114, idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 315, idem.
 HSC: 1 dita n. 104, avariada.
 JRSC—R: 3 ditas ns. 110, 113 e 115, idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 314, idem.
 LL—G: 1 dita n. 2.389, idem.
 JBI: 1 barrica n. 113, idem.
 AV: 2 ditas ns. 127 e 132, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 128 e 133, idem.
 Brazil: 1 dita n. 889, idem.
 Armazem n. 1—FBR: 1 barrica n. 130, avariada.
 GA: 1 dita n. 5.711, idem.
 H: 2 fardos ns. 6.394 e 6.323, idem.
 Idem: 2 caixas ns. 6.388 e 6.306, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.307 e 6.311, idem.
 CFC: 1 dita sem numero, repregada.
 CFCVI: 1 dita n. 1, idem.
 CV—MR: 2 ditas ns. 2 e 7, idem.
 M—M: 1 barrica n. 1.506, idem.
 SMC: 1 caixa n. 1.357, avariada.
 RSMN: 1 dita n. 5.412, idem.
 Vapor francez *Nivernais*, procedente de Marselha, entrado em 26 de novembro de 1902.—Manifesto n. 87.
 Armazem da Estiva—EB: 2 caixas ns. 46 e 47, vazando.
 Idem: 2 ditas ns. 48 e 49, idem.

MRM: 1 amarrado n. 4, repregado.
 C—C—A: 2 caixas ns. 2.424 e 2.362, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.299 e 2.292, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.298, idem.
 C—M—C: 3 ditas ns. 177, 177 e 177, idem.
 Idem: 1 dita n. 202, idem.
 C—C—A: 2 ditas ns. 2.366 e 2.331, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.420 e 2.364, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.387 e 2.423, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.402 e 2.400, idem.
 C—M—C: 2 ditas ns. 201 e 177, idem.
 C—C—A: 2 ditas ns. 2.297 e 2.405, idem.
 C—M—C: 3 ditas ns. 177, 177 e 177, idem.
 MC: 1 dita n. 19, idem.
 Vapor inglez *Minho*, procedente de Londres, entrado em 21 de novembro de 1902.—Manifesto n. 778.
 Armazem n. 1—MFO: 3 barris sem numero, varias.
 TBC: 1 dito sem numero, idem.
 AOC: 3 caixas sem numero, repregadas.
 AG: 1 dita sem numero, idem.
 AGC: 1 dita n. 103, idem.
 C: 2 ditas ns. 4 e 11, avariadas.
 CR: 1 dita n. 3.754, idem.
 C—E—C—A: 1 dita n. 639, repregada.
 HM: 1 dita n. 40, idem.
 JVM: 1 dita n. 2, idem.
 C—F—C—X: 1 barrica n. 40, idem.
 JBI: 3 caixas ns. 2, 3 e 4, idem.
 Idem: 3 caixas ns. 5, 6 e 7, idem.
 Hrs. Es. Iensi Vereil de Bonigy B. Logacion de petropton: 1 dita n. 5, idem.
 MSI: 1 dita n. 748, idem.
 MF: 1 dita n. 748, idem.
 O.R: 1 dita n. 104, idem.
 Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 25 de novembro de 1902—Manifesto n. 786.
 Armazem n. 8—CR—C—S: 1 caixa n. 42, repregada e avariada.
 MGC: 1 dita n. 12, idem, idem.
 H: 1 dita n. 6.459, idem, idem.
 MGC: 1 dita n. 13, idem, idem.
 EOR: 1 dita n. 1.646, idem, idem.
 H: 1 dita n. 6.446, idem, idem.
 CJS: 1 dita n. 5.955, idem, idem.
 P66—11L: 1 dita n. 8.007, idem, idem.
 BML: 1 dita n. 509, idem, idem.
 Armazem n. 8—SAC: 1 caixa n. 70, repregada e avariada.
 ESC: 1 dita n. 5.301, idem idem.
 X: 1 dita n. 846, idem idem.
 Armazem da Estiva—TB: 1 dita n. 223, repregada.
 PL—C.D. 1 dita n. 31, idem.
 Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de novembro de 1902.—Manifesto n. 760.
 Armazem n. 16—AV. 2 barricas ns. 45 e 47, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 46 e 44, idem.
 OS.CR: 2 ditas ns. 519 e 520, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 522 e 524, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 525 e 521, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 518 e 517, idem.
 Idem: 1 dita n. 516, idem.
 Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de novembro de 1902.—
 Armazem das amostras—JR Sucna: 1 caixa sem numero, repregada.
 Carvalho Vianna: 1 pacote sem numero, idem.
 Companhia Ferro Carril V. Izabel: 1 caixa sem numero, idem.
 Armazem n. 11—E Inseckino: 1 dita n. 27, idem.
 Vapor italiano *Ré Humberto*, procedente de Genova, entrado em 13 de novembro de 1902.—Manifesto n. 753.
 Despacho sobre agua—C—A: 1 caixa n. 585, repregada.
 Alfanga do Rio da Janeiro, 2 de dezembro de 1902.—Polo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Escola Naval**CURSO DE MACHINAS**

Declaro aos alumnos que devem comparecer a esta escola sexta-feira, 5 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Escola Naval, 3 de dezembro de 1902.—
I. de Araujo e Silva, sub-secretario.

Quartel General da Armada

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Estado Maior General da Armada, previno aos candidatos ao lugar de fiel da armada que no dia 15 de dezembro do corrente anno, deve-se realizar o concurso para preenchimento das vagas existentes.

Quartel General da Armada, 1 de dezembro de 1902.—
José Francisco da Conceição, commissario geral.

Escola Militar do Brazil

O conselho economico desta escola contracta o fornecimento, para o primeiro semestre do anno de 1903, dos generos e artigos abaixo declarados:

RANCHO E ENFERMARIA*Por kilogramma*

Araruta, arroz de Iguape, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalháo de caixa e de tina, banha nacional marca Victoria (duas bandeiras) e Apollo, batata ingleza, biscoitos nacionais, bolachinhas de agua e sal, café em grão, typo 7 e moído, carne de carneiro, dita de porco, dita de vacca, dita de vitello, dita secca do Rio Grande, dita secca do Rio da Prata, chá verde, chá preto, farinha de trigo, goiabada de Campos, lombo de Minas, manteiga Virgem, Celeste, Carmo do Rio Claro e Demagny, marmelada do Rio Grande, Therezopolis e de Lisboa, massas nacionais e estrangeiras para sopa, matie em folha e em pó, pão, paio, poixe fresco e salgado, queijo de Minas, rosca do barão e de manteiga, sabão commum e virgem e toucinho de Minas.

Por litro

Azeite doce (em lata) das marcas Prista, Plagniol Vieitas e Paiva, ervilhas de Lisboa, farinha de Magé, dita do Maragogipe, dita de sagú, feijão preto, dito de cores, sal grosso, vinagre branco e tinto de Lisboa e virgem, vinho nacional do Rio Grande.

Em unidade

Bananas, frangos, gallinhas, laranjas, ovos, queijos do Reino, tijolos de arear, vassouras grandes de piassava e sapolios.

Em maços

Palitos pequenos, lixados.

Em latas

Azeitona—Lino e Elvas (latas pequenas), linguiça de Lisboa (lata de duas libras) e kerzene (lata de 18 litros).

Em libras

Chocolate de diversas qualidades.

Em ração

Legumes, verduras e temperos.

Em copo e vidro

Geléas de diversas qualidades (nacionais e estrangeiras).

FORRAGENS*Por kilo*

Alfafa nacional e do Rio da Prata, farello nacional e do Rio da Prata e milho miudo nacional limpo e novo.

FERRAGENS*Em unidade*

Ferraduras para cavallos e muares (com e sem rompão).

Em milheiro

Cravos allemães e inglozes.

LAVAGEM DE ROUPA

Por peça

Calças de chita, camizas do algodão e do linho, cobertores de lã, e colchas a lamisca-las e de chita, fronhas, lençóis de cama e de banho, pannos de botica, toalhas de prato, ditas de rosto, ditas de mesa (com cinco metros de comprimento), aventaes, guardanapos e meias (pares).

Todos os generos e demais artigos deverão ser de primeira qualidade e entregues no estabelecimento por conta e risco dos respectivos fornecedores.

Os concorrentes ao fornecimento de carne de vacca declararão em suas propostas os preços para a carne, com osso e sem osso, e que se obrigam a fornecer da carne polida duas torças por cada um dos quartos trazeiros e uma do dianteiro do reze, devendo ser apenas os colchões livres de ratulhos e sobos pendentes ás mesmas peças de carnes, assim como a exclusão completa de carnes de cabra e peixe, e tambem de entrogada de vespera, no estabelecimento, até ás 9 horas da noite.

Os concorrentes que pretenderem fornecer o epim devem declarar nas respectivas propostas o preço mensal pelo qual arrematarem o ostrume, não sendo tomada em consideração a proposta que não satisfizer esta condição.

Os contractantes da lavagem obrigar-se-hão a passar a ferro toda a roupa, e bem assim a concertá-la e collocar os aviamentos que faltarem, fazendo menção destas condições em suas propostas.

Os licitantes, cujos generos e mais artigos forem contractados, ficam obrigados a fornecer, pelos mesmos preços das respectivas contractos, aos corpos docente, administrativo e de officiaes alumnos, mediante pagamento immediato, sendo que a carne vendida será entrogue nas respectivas residencias quando nas proximidades da Escola.

Não serão aceitas as propostas de concorrentes cujos estabelecimentos distem desta escola mais de uma hora em bond.

As propostas devem ser em duas vias (na sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores, e serão recebidas pelo conselho, que se reunirá ás 11 horas da manhã de 13 do corrente, quando se procederá a leitura em presença dos respectivos concorrentes.

Cada proponente preferido cautionará a quantia de 100\$ até a assignatura do contracto, quando fôr caução definitiva de 5%, sobre o valor provavel dos generos e outros artigos a fornecer, durante o semestre citado.

Ex da Militar do Brazil na Praia Vermelha, 2 de dezembro de 1902.—O escriptuario, Felipe Fred. Lohrs.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Medicamentos, drogas, appositos e utensilios de origem estrangeira

De conformidade com as ordens da Direcção Geral de Saude do Exercito, faz publico que a commissão de compras deste laboratorio se reunirá em sessão publico, no dia 20 de dezembro proximo, ás 11 horas da manhã, na sala da directoria, para o recebimento e exame das propostas para o fornecimento, no anno de 1903, das drogas, medicamentos, appositos e utensilios de origem estrangeira, necessarios ao supprimento do mesmo estabelecimento, constando da relação impressa, que será entrogue ás posturas que designarem p.p.p.p., no lante as seguintes condições:

As propostas serão impressas, servindo para os fins as rubricas seguintes, devendo as mesmas ser escriptas em unica prta, de modo claro, sem rasuras nem enclausuras.

Serão em duplicata, sellada em todas as folhas a primeira via e rubricadas as de cada uma e assignadas cada uma na ultima folha, na qual o proponente declarará que se proprio fornecer a total ou parte dos artigos mencionados, nas condições exigidas.

Serão apresentados em capa sellada a commissão quando em sessão, e com ellas o proponente apresentará documentos que provem ser negociante, estabelecido nesta cidade, e no caso de firma sellada o seu contracto; bem assim haver pag o dia os impostos de sua industria e ter feito o deposito no caso da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra da quantia de 3:000\$ (tres contos de réis), como garantia para assignatura do contracto, depositando este que será substituido pelo 3% sobre o valor do objecto do contracto, como garantia do cumprimento do contracto.

Os proponentes terão a liberdade de propor todos os artigos mencionados na relação, mas nas respectivas quantidades.

As propostas serão apreciadas, artigo por artigo; o preço de cada artigo incluirá todas as despesas, inclusive do vasilhama e acondicionamento (emballage), e referindo-se sempre á quantidade da relação.

O fornecimento terá lugar por importação directo do estrangeiro, com destino ao laboratorio e entregue por completo na Alfandega desta Capital, onde será despachado livro do direitos.

As facturas originaes e os conhecimentos de embarque serão entrogues na Direcção Geral de Saude do Exercito.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições para esta concorrência.

Além das informações annexas a relação impressa, no laboratorio serão ministrados outros esclarecimentos que forem necessarios.

Comissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 21 de outubro de 1902.—José Antonio de Azeredo Viana, escriptuario, servindo do secretario.

Escola Preparatoria e de Tactica do Alcaide

De ordem do Sr. coronel comandante e presidente do conselho economico, faz-se publico que, no dia 4 de dezembro, ás 11 horas da manhã, na sala do conselho economico desta escola, receberem-se propostas para o fornecimento dos generos e mais artigos abaixo mencionados, para o 1º semestre do anno de 1903.

Rancho e enfermaria

Por kilogramma—Arroz nacional, assucar refinado do 1º, 2º e 3º qualidades, bacalhão de caixa e tina, banta nacional Alves, banta inglesa, café em grau, tipo 7, carno frasea de vacca e do porco, carno secca do Rio Grande e do Rio da Prata, chi preto, Hyson, dito verde, goiabada de Campos e de Pernambuco, marmelada do Rio Grande e Theropolis, massas nacionaes e estrangeiras para sopri, branca e amarella, maito em folha, manteiga nacional mineira, paqueta, d) Minas, bencinho de Minas, rosas do Barão, sabão commum e virgem.

Por litro—Azeite doce de Lisboa, cevillias de Lisboa, farinha de Magé, feijão preto, sã grasso, vinagre branco e tinto de Lisboa, vinho nacional do Rio Grande.

Por garrafa—Vinho virgem, vinho Figueira, vinho do Porto Villar e Avenida.

Em unidade—Bananas, laranjas, limões secos do Rio Grande, quijos do Reino, tijolos de prear, sapão.

Em dúzia—Vassouras de passiva, grandes e pequenas, ovos.

Em unção—pãoes pequenos livados, En latas—Azitais de ovos (tata) 1º e 2º.

Rações, verduras e temperos.

Ferragens

Por kilo: alfafa do S. Paulo, do Rio Grande e Rio da Prata, milho miúdo, vermelho e limpo.

Ferragens

Ferraduras para cavallo e com rompão para muaras, cont; cravos ns. 7 e 8, milheiro.

Lavagem de roupa

Por peça: calças de chita, camizas do algodão e do linho, cobertores de lã, colchas a lamisca-las e de chita, fronhas, lençóis de cama e de banho, pannos de botica, toalhas de pratos, ditas de rosto, ditas de mesa (com cinco metros de comprimento), aventaes, guardanapos e meias (pares).

Os concorrentes ao fornecimento de carne vermelha declararão em suas propostas os preços para a carne com osso ou sem osso, e que se obrigam a fornecer da carne polida, duas torças por cada um dos quartos trazeiros da reze e bem assim do entrogada de vespera no estabelecimento até as 6 horas da tarde.

Os contractantes da lavagem obrigar-se-hão a passar a ferro toda a roupa e bem assim a concertá-la e collocar os aviamentos que faltarem, fazendo menção destas condições em suas propostas.

Os licitantes cujos generos e mais artigos forem contractados ficam obrigados a fornecer pelo mesmo preço dos respectivos contractos, aos corpos docente e administrativo e aos officiaes alumnos, mediante pagamento immediato.

Todos os generos e demais artigos acima mencionados deverão ser de primeira qualidade e entregues no estabelecimento, por conta e risco dos respectivos fornecedores.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores e serão recebidas em conselho naquelle dia marcado, quando se procederá a leitura, em presença dos respectivos concorrentes.

Cada proponente preferido cautionará a quantia de cem mil réis (100\$) até a assignatura do contracto, quando fôr a caução de 5% sobre o valor provavel dos generos e outros artigos a fornecer durante o semestre citado.

Os interessados obterão nesta secretaria, das 10 ás 2 1/2 horas, em todos os dias uteis, todos os esclarecimentos que precisarem.

Secretaria da Escola Preparatoria e de Tactica do Alcaide, 24 de novembro de 1902.—Alfonso Fernandes Monteiro, capitão-secretario.)

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL, DEPOSITADO NO CAES DEL-VECCHIO

De ordem do Sr. Sr director geral faz publico que, até o dia 6 do mez de dezembro proximo vindouro, a 1 hora da tarde, serão recebidas, na secretaria desta repartição, propostas para venda do madeira e objectos inserviveis, abaixo especificados, o que se acham no deposito do caes Del-Vechio.

No acto da apresentação das propostas, que devem ser em duplicata, escripturadas a tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, os signatarios depositarão na thesauraria a caução de 50\$, como garantia.

Todo o material será renovado dentro de 30 dias, contados da data da acceptação da proposta.

- O referido material consta do seguinte: 2 armazões (meta e porta) para escriptorio; 2 braços de gaz; 3 grades do pinho de Riga, envernizadas; 6 divisões de pinho de Riga, envernizadas, para escriptorio; 1 armario de pinho, sem porta; 1 caixa de vinificação, para la-rija; 1 crevetanilha;

1 taboleta;
6 columnas de ferro, armação de ferro e 6 pernas para as columnas;
1 luto de madeira, constando de caixa de ferramentas, venezianas, caixa para enrolar fitas, pés do instrumentos, ballas, pedaços de madeira de lei e caixões vazios;
Madrilamento do pinho de Riga e osteios que sustentam um telheiro, de 60 metros de comprimento sobre 6 metros de largura;
300 metros quadrados de soalho de taboas de pinho de Riga, de 1 polegada de grossura;
280 metros quadrados de telhas de zinco;
42 telhas de zinco, avulsas;
2 portões de madeira;
200 metros corridos de muro de pedra e cal que cerca a área do depósito.
Capital Federal, 27 de novembro de 1902.— *Eulides Barroso*, vice-director.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS, LUBRIFICANTES, ESTOPA BRANCA E GRAXA.

De ordem da directoria fero publico qua, ás 12 horas do dia 21 do proximo, mez de janeiro, a intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1903, de:

- 150.000 litros de oleos para cylindras.
- 100.000 » » » » » machinas.
- 100.000 » » » » » carros.
- 90.000 kilogrammas de estopa branca estrangeira.
- 120.000 » » » » » graxa de origem nacional.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

1ª. Aumento ou diminuição de 10 a 25%, mediante aviso com antecedencia de 60 dias.
Um terço do fornecimento do oleo e da estopa terá lugar 40 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dois fornecimentos iguaes, um 15 dias depois do primeiro fornecimento e outro 30 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes, mensalmente, sendo o primeiro 30 dias depois da assignatura do contracto.

Não serão recebidas as propostas que rigorosamente satisficam os seguintes requisitos:

- 1º. referir-se a cada especie de oleo em separado, isto é, cada proposta deverá referir-se a uma só especie de oleo, podendo haver no entanto uma unica proposta que inclua os fornecimentos de graxa e estopa;
- 2º. indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa acompanhada de certificado de procedencia;
- 3º. indicar o nome e a marca do oleo;
- 4º. indicar o preço em moeda ouro para o oleo e a estopa, que será invariavelmente para todos os proponentes, *qualquer que seja o preço de origem*, o franco, sendo os elementos de base desse preço o hectolitro e o hectogramma; e o preço da graxa será em réis para cada 100 hectogrammas de peso. A taxa dos barris será fixada pela administração da estrada;
- 5º. indicar a densidade do oleo a 25º centigrados;
- 6º. indicar em grãos centigrados a inflamabilidade do oleo, assim como a sua combustibilidade;
- 7º. indicar o grão de viscosidade no viscosimetro de Engler;
- 8º. ser acompanhadas de amostras do volume minimo de tres litros por cada marca do oleo, tendo em vista se o fornecimento é *estricto oleo de igual marca*.

O oleo e a estopa serão importados directamente para o serviço da estrada, e entregues na intenção de, de-on lo vir, para os estabelecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquella intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$100, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de novembro de 1902. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CARVÃO DE FERRA E COKE

A concorrência que, por justo impedimento não pôde ser realizada no dia 1, como estava annunciada, terá lugar ás 12 horas do dia 6 do corrente mez, prevalecendo todas as condições do edital de 6 de novembro proximo passado.

As cações devem ser feitas na thesouraria da estrada até o dia 5.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1902. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAL

Decima Torceira Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, a Francisco Henriques de Faria, inventariante do espólio de Joaquim de Jesus Faria, em forma abaixo.

O Dr. José Augusto de Oliveira juiz da 13ª pretoria do districto Federal.

Faz saber aos que isto vierem que pelo presente é citado e chamado a este juizo Francisco Henriques de Faria, inventariante do espólio de Joaquim de Jesus Faria, para dentro do prazo de 20 dias, vir a juizo dar aumento ao inventario, sob pena de, findo o referido prazo, ser destruido e nomeado para esse fim um inventariante dativo. E para constar, passaram-se estes e mais dons de igual teor que serão publicados e afixados na firma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de novembro de 1902. Eu, José Acilvy Cavalcanti de Albuquerque, escrevi e interino, o subscreevi. — *José Augusto de Oliveira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos Corretores do Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO EM MOEDA METALLICA

	90 dias	A vista
Sobre Londres.....	11 20/32	11 50/34
» Paris.....	801	844
» Hamburgo....	869	813
» Italia.....	—	814
» Portugal.....	—	834
» Nova York....	—	48163
Ouro nacional em vales, por 1\$000		25/70

Aplicoes do Emprestimo Nacional de 1885, port.....	9440 0
» das Mesas Leguas, do ... port.	2420 0
» das Mesas Leguas, do ...	278 0
» das Mesas Leguas, do ...	1275
Comp. União F. Sanyany....	9200

Dita Melhoramentos do Brazil..	11\$250
Dita Minas do S. Jeronymo . . .	14\$000
Debs. da Comp. União Sorocabana, e Ituaia, 2º serie.....	53\$500
Vendas por alvard	
1 apolice geral de 1:000\$, 5 %....	91\$500
2 ditas idem de 1:000\$, 5 %....	81\$500

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 2 de dezembro de 1902. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores do Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 1 DE DEZEMBRO DE 1902

Café typo n. 6, 4\$038 a 4\$506, por 10 kilos.
Idem n. 7, 4\$337 a 4\$125, idem.
Idem n. 8, 4\$017 a 4\$885, idem.
Idem n. 9, 3\$711 a 3\$513, idem.
Farinha de trigo do moinho Fluminense, S. Leopoldo o 00, 2\$8 por 2 1/2 saccos.
Capital Föderal, 2 de dezembro de 1902. — *Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1902

Activo	
Contas correntes garantidas	3.342.807\$212
Caixa matriz, filias e agencias.....	17.354.341\$178
Letras a receber.....	4.618.688\$526
Ditas descontadas.....	3.603.198\$332
Ditas caucionadas.....	1.012.488\$310
Valores caucionados.....	3.282.845\$620
Ditos depositados.....	12.155.900\$000

Passivo	
Caixa:	
Em moeda corrente.....	6.316.188\$808
	51.817.516\$876

Capital, 1 mureo 1\$.....	10.000.000\$000
Contas correntes com juros.	6.754.681\$594
Ditas idem sem juros.....	1.687.819\$662
Caixa matriz, filias e correspondentes.....	12.051.516\$336
Depositos a prazo fixo.....	3.603.777\$233
Valores em caução e depósito.....	16.488.233\$030
Diversas contas.....	1.230.495\$661
	51.817.516\$876

S. E. ou O. — Os directores, *Gilschow*. — *Kulross*.

ANNUCIOS

Cooperativa Fluminense

Convido a todos os Srs. subscriptores do actos da Cooperativa Fluminense a reunirem-se no dia 8 do corrente, ao meio dia, á rua Visconde do Uruguaçu n. 111, afim de realizar-se a assembleia de constituição, nos termos do art. 74 do decreto n. 434, de 1891.

Niteroy, 2 de dezembro de 1902. — *Henrique de Villenac*.